



FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: **23/10/2025 às 09:29**

Fornecedor: 11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		CPF/CNPJ: 11.453.341/0017-04		
E-mail: vendasgov@gruposhc.com.br		Telefone: (19) 99949-6957		
Lote 1				
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16” (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR..				
Descrição Comprador				
1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16” (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16” (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	232.000,00	12.992.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total de 11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA				R\$ 12.992.000,00



CISREC

Fornecedor: FOCO AUTOMOVEIS LTDA	CPF/CNPJ: 10.376.703/0002-53
E-mail: licitacao@brasauto.com.br	Telefone: (31) 2109-3003

Lote 2

VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	57,00	UNIDADE	131.500,00	7.495.500,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total de FOCO AUTOMOVEIS LTDA			R\$	7.495.500,00

Fornecedor: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	CPF/CNPJ: 01.929.665/0001-47
E-mail: rafael.andrade@grupolider.com.br	Telefone: (31) 99502-5842

Lote 5

VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
-------------------------	--------	--------	----------	-----------



CISREC

VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	59,00	UNIDADE	106.720,00	6.296.480,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total de RECREIO B. H. VEICULOS S.A.				R\$ 6.296.480,00

Fornecedor: rio doce comercio de veiculos ltda	CPF/CNPJ: 13.426.763/0001-40
E-mail: carolina@levarenault.com.br	Telefone: (31) 3801-4924

Lote 4

VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
-------------------------	--------	--------	----------	-----------



CISREC

VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	55,00	UNIDADE	276.990,00	15.234.450,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total de rio doce comercio de veiculos ltda				R\$ 15.234.450,00

Fornecedor: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	CPF/CNPJ: 01.654.749/0001-15
E-mail: admlicitacao@strada.com.br	Telefone: (31) 3490-7767

Lote 7

VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7"); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7"); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
-------------------------	--------	--------	----------	-----------



CISREC

VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBRA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBRA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	54,00	UNIDADE	135.800,00	7.333.200,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total de STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA				R\$ 7.333.200,00

Fornecedor: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	CPF/CNPJ: 16.850.663/0001-35
E-mail: comercial1@webvalor.net.br	Telefone: (43) 99167-4605

Lote 8 (Lote Fracassado)

VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
--------------------------------	---------------	---------------	-----------------	------------------



CISREC

VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX INJEÇÃO ELETRÔNICA ALARME TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4L TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ TRACÇÃO: DIANTEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES 2 PORTAS DIANTEIRAS E 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO AR CONDICIONADO NA CABINE AIRBAG DUPLO FREIO ABS VIDROS ELÉTRICOS DIREÇÃO HIDRÁULICA CAPACIDADE MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS): 3.100 LITROS CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA: 640 KG EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO CONTRAN, INCLUINDO: MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	27,00	UNIDADE	121.000,00	3.267.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total de TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA				R\$ 3.267.000,00

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 18/11/2025 09:39, 5 de 5 lote(s).

Documento gerado em 18 de Novembro de 2025.

Aline Marçal de Oliveira - Pregoeiro(a)

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva - Equipe de Apoio

Thalles Ferreira da Silva - Equipe de Apoio

Rayanny Castro dos Santos - Equipe de Apoio



Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - Equipe de Apoio

HEVELLEN CAVANHOLI - Equipe de Apoio

ARIANE ALVES RIBEIRO - Equipe de Apoio

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **026/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **069/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **09:29** do dia **23/10/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **08/10/2025**

Limite de impugnação: **20/10/2025 09:29**

Final da Proposta/Início da Sessão: **23/10/2025 às 09:29**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	Resposta
Nome: ivan carlos figueira alves	Nome: Aline Marçal de Oliveira
Esclarecimento: PREZADOS, VERIFICAMOS QUE NO LOTE 02 O VALOR ESTIMADO FICOU ABAIXO DO VALOR DE MERCADO PARA O VEICULO QUE ATENDE A TODAS AS CARACTERISTICAS REQUERIDAS, ACREDITAMOS QUE O MAPA DE PREÇOS FOI REALIZADO DE MANEIRA EQUIVOCADA, SOLICITAMOS QUE REFAÇAM AS PESQUISAS DE PREÇOS A FIM DE NAO FRUSTRAR O REFERIDO LOTE.	Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que o valor estimado para o Lote 02 foi definido em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a partir de levantamento de preços junto a diferentes fontes (cotações de mercado, painéis governamentais e contratações anteriores de objetos semelhantes), assegurando a economicidade e a viabilidade do certame. Ressaltamos que o valor estimado constitui parâmetro de referência, não limitando a apresentação de propostas pelos licitantes, as quais serão analisadas quanto à exequibilidade, conforme o interesse público e a adequada execução contratual. Dessa forma, mantém-se inalterado o valor estimado indicado no edital, permanecendo vigentes todas as condições do certame.

Nome: ALEXANDRE GONÇALVES DIAS

Nome: Aline Marçal de Oliveira

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: Ata_do_Pregao_Eletronico.pdf (1/50) 3111/3291



CISREC

Esclarecimento: a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; b) O esclarecimento 1) se há exigência de cor específica para o veículo ; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo; c) O esclarecimento se a exigência de plotagem no item 03 se estenderá para os demais itens; d) O esclarecimento acerca de quem escolherá a cor do veículo no momento da solicitação; e) O esclarecimento desta r. Administração veículos com vidros elétricos somente nas janelas dianteiras serão aceitos; f) O esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica; g) O esclarecimento desta r. Administração se os veículos serão entregues somente no endereço rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matosinhos – MG ou haverá mais locais de entrega, neste último caso informe os demais locais de entrega dos veículos (endereço, número, bairro, cidade e CEP), uma vez que não constam no edital; h) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões; i) O esclarecimento se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação; j) O esclarecimento 1) acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo não consta no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal; 2) sendo de emendas parlamentares, a comprovação que será destinada, sendo esta impositiva; k) O esclarecimento 1) se será exigido a prestação de garantia de execução, sendo presente informe 2) se será aceito tal prestação por Seguro-Garantia; l) O esclarecimento se veículos com uma adaptação de poltrona giratória para fins de acessibilidade do cadeirante serão aceitos; IMPUGNACAO - RDB_05794-2025 - VPB - CONSORCIO_INTERMUNICIPAL_DE_SAUDE_E_DE_POLITICAS_DE_DESENVOLVIMENTO_DA_REGIAO_DO_CALCARIO-MG.pdf	Resposta: Em atenção aos questionamentos encaminhados, informamos: a) Reconhece-se a tempestividade do pedido, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021. b) Para o item 03, como não há especificação cromática no edital, a Administração informa que a cor poderá ser escolhida pelo órgão requisitante no momento da emissão da ordem de fornecimento, desde que seja cor sólida, disponível de catálogo e sem custo adicional. Ressalta-se que, por padronização, serão priorizadas cores neutras como branco ou prata. c) A exigência de plotagem é exclusiva do item 03, conforme Termo de Referência. Não se estende aos demais itens. d) Nos itens 04 e 06, a cor deverá ser branca ou prata, conforme edital. A definição caberá à Administração/município no momento da requisição. e) Para o item 06, a exigência de “vidros elétricos” abrange todas as janelas, não apenas as dianteiras. f) Para o item 07, admite-se a direção eletro-hidráulica, por ser tecnicamente equivalente às demais formas de direção assistida previstas no edital. g) Os veículos deverão ser entregues na sede do CISREC (Matosinhos/MG) ou, alternativamente, nos municípios consorciados solicitantes. Os endereços específicos serão informados na ordem de fornecimento. h) As revisões preventivas deverão ser realizadas em concessionária autorizada até 150 km do município solicitante, sem qualquer custo adicional para o município. Conforme parecer jurídico, tais custos ficam a cargo da contratada durante todo o período de garantia do veículo, já estando incluídos no preço global ofertado. i) A ata de registro de preços terá vigência de até 12 meses, prorrogável uma única vez por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação é prerrogativa da Administração, devendo observar a vantajosidade do preço e contar com anuência do fornecedor. j) Quanto à dotação orçamentária, por tratar-se de registro de preços, esta será indicada apenas no momento da contratação derivada (contrato, nota de empenho... Veja mais detalhes na plataforma.
Nome: ALEXANDRE GONÇALVES DIAS Impugnação: a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; m) A alteração para tanque de combustível mínimo 38 (trinta e oito) litros; n) A alteração do edital para capacidade da caçamba a partir de 683 litros; o) A alteração para tanque de combustível mínimo 45 (quarenta e cinco) litros; p) A alteração para tanque de combustível mínimo 47 (quarenta e sete) litros; q) A alteração do prazo de entrega de 90 (noventa) dias para 180 (cento e oitenta) dias. IMPUGNACAO - RDB_05794-2025 - VPB - CONSORCIO_INTERMUNICIPAL_DE_SAUDE_E_DE_POLITICAS_DE_DESENVOLVIMENTO_DA_REGIAO_DO_CALCARIO-MG.pdf	Nome: Aline Marçal de Oliveira Resposta: Prezados, segue em anexo a resposta à impugnação. RESPOSTA_COMPLETA_A_IMPUGNACAO.pdf
Nome: FLÁVIA FIUZA RABELLO Esclarecimento: Prezados, boa noite! Para que a pick up Saveiro da marca VW, participe do Lote 5 de forma competitiva, solicitamos que aceitem a pick up sem o protetor de carter, uma vez que este acessório em nada irá alterar a atividade fim do veículo. Com o modelo Saveiro participando de forma competitiva, trará maior competitividade para o processo e mais economia para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário. Nosso pedido será atendido?	Nome: Aline Marçal de Oliveira Resposta: Em atenção ao pedido apresentado, esclarecemos que a exigência do protetor de cárter constante no edital decorre da necessidade de adequação do veículo às condições de tráfego da região de abrangência do Consórcio, considerando vias não pavimentadas e em estado precário de conservação. O protetor de cárter, além de acessório permitido pela legislação brasileira, constitui item de proteção importante para garantir a integridade do veículo em situações de uso nas vias mencionadas, razão pela qual será mantida a exigência no edital. Dessa forma, não é possível acatar o pedido de participação do modelo proposto sem o referido acessório.
Nome: BRUNO SILVEIRA KROEBER VOLPINI	Nome: Aline Marçal de Oliveira
Esclarecimento: Prezados, boa tarde! Em análise ao edital, identificamos a seguinte informação "Garantia mínima de fábrica conforme normas de mercado (preferencialmente de 3 anos). " nesse sentido é correto entender que será aceito garantia de 24 meses de fábrica? Aguardo retorno, desde já agradeço.	Resposta: Em atenção ao questionamento, o edital exige expressamente “garantia mínima de fábrica conforme normas de mercado (mínimo de 3 anos)”. Assim, não será aceita garantia inferior a 36 (trinta e seis) meses, salvo se condições superiores forem previstas ou oferecidas. A exigência é vinculante, pois consta no instrumento convocatório como requisito técnico mínimo.
Nome: FLÁVIA FIUZA RABELLO	Nome: Aline Marçal de Oliveira



CISREC

Esclarecimento: PREZADOS, BOM DIA, VERIFICAMOS QUE NO LOTE 01 O VALOR ESTIMADO FICOU ABAIXO DO VALOR DE MERCADO PARA O VEICULO QUE ATENDE A TODAS AS CARACTERISTICAS REQUERIDAS, ACREDITAMOS QUE O MAPA DE PREÇOS FOI REALIZADO DE MANEIRA EQUIVOCADA, SOLICITAMOS QUE REFAÇAM AS PESQUISAS DE PREÇOS A FIM DE NAO FRUSTRAR O REFERIDO LOTE	Resposta: Em atenção ao questionamento, o valor estimado para o Lote 01 foi elaborado segundo o art. 23 da Lei 14.133/2021, com base em levantamentos de mercado, painéis governamentais e precedentes contratuais de objetos similares, visando criteriosidade, economicidade e viabilidade do certame. O valor estimado é parâmetro de referência, não obstáculo à apresentação de propostas. As propostas serão avaliadas quanto à exequibilidade, observando o interesse público e a adequada execução contratual. Portanto, o valor permanece inalterado, e o edital continua em pleno vigor com suas condições iniciais.
Nome: ALEXANDRE GONÇALVES DIAS Esclarecimento: a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; b) O esclarecimento a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões; c) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros; d) O esclarecimento se airbags que apenas abrangem dois passageiros da cabine atendem a administração. ESCLARECIMENTO - RDB_05794-2025 - ESL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E D POLITICAS D DESENVOLVIMENTO D REGIAO D CALCARIO.pdf	Nome: Aline Marçal de Oliveira Resposta: Em atenção aos questionamentos apresentados: a) As revisões estão vinculadas ao plano de manutenção previsto pelo fabricante para o período da garantia de fábrica. Assim, as revisões obrigatórias incluídas nesse plano deverão ser custeadas pela empresa responsável. b) Não será aceita garantia de apenas 12 meses ou condição mista que reduza a segurança exigida, dado que o edital exige mínimo de 3 anos. Logo, tal proposta não atende ao requisito editalício. c) A proposta deverá atender integralmente as especificações do edital, contemplando air bag para todos os ocupantes da cabine, conforme descrito no instrumento convocatório. Atenciosamente,
Nome: MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO Impugnação: Em anexo, as razões de impugnação. Impugnacao_Cisrec - prazo_entrega_revisoes.pdf	Nome: Aline Marçal de Oliveira Resposta: Prezados, segue em anexo a resposta à impugnação. At.te, RESPOSTA_A_IMPUGNACAO_VEICULOS.pdf
Nome: ALEXANDRE GONÇALVES DIAS Esclarecimento: a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; b) O esclarecimento a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões; c) O esclarecimento se veículos com classificação "C" da coluna "Redução Relativa ao Limite", "D" na "Comparação Relativa na Categoria" e "C" na "Comparação Absoluta Geral" serão aceitos. ESCLARECIMENTOS - RDB_05794-2025-RP - KKA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E D POLITICAS D DESENVOLVIMENTO D REGIAO D CALCARIO.pdf	Nome: Aline Marçal de Oliveira Resposta: Prezados, segue em anexo a resposta ao esclarecimento. At.te, RESPOSTA_AO_ESCLARECIMENTO_VEICULOS.pdf
Nome: BRUNO SILVEIRA KROEBER VOLPINI Esclarecimento: Prezados, bom dia! Não identificamos no edital qual o prazo de garantia a ser prestado para os itens, gentileza nos informar. Agradeço.	Nome: ARIANE ALVES RIBEIRO Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado, informamos que o prazo de garantia mínima exigido para todos os veículos é de 03 (três) anos, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cordialmente,
Nome: BRUNO SILVEIRA KROEBER VOLPINI Esclarecimento: Prezados, O edital solicita garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o veículo. Entretanto, informamos que, no mercado de veículos comerciais, a garantia de fábrica padrão é de 12 (doze) meses. O modelo que pretendemos ofertar possui garantia de fábrica de 24 (vinte e quatro) meses, superior à praticada no segmento e concedida diretamente pelo fabricante. Solicitamos, portanto, confirmação quanto à possibilidade de aceitação da garantia de 24 meses de fábrica, considerando tratar-se de condição acima do padrão de mercado e suficiente para assegurar a cobertura e assistência técnica oficial em todo o território nacional.	Nome: ARIANE ALVES RIBEIRO Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado, temos a esclarecer que não serão aceitas propostas com prazo de garantia inferior ao previsto no edital, em razão do interesse público e da vinculação ao instrumento convocatório. O edital estabelece a garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os veículos, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, definido com base nas práticas de mercado verificadas na fase interna do processo, correspondendo à garantia usualmente praticada pelas principais montadoras para veículos novos (zero quilômetro). Poderão ser aceitas propostas com garantia superior, desde que observadas as demais condições editalícias e verificada a vantagem para a Administração. Cordialmente,



CISREC

Nome: CAMILE VIANNA FREITAS	Nome: Aline Marçal de Oliveira
Impugnação: PREZADO PREGOEIRO, SEGUE IMPUGNACAO. IMPUGNACAO_CISREC_20_10.pdf	Resposta: Prezados, segue em anexo a resposta à impugnação. At.te, RESPOSTA_A_IMPUGNACAO_VEICULOS_2.pdf

Lote 1

VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR..

Fornecedor: 11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	CNPJ/CPF: 11.453.341/0017-04		
Data/hora de envio 21/10/2025 16:09:45	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16” (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16” (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	278.166,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 2

VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Fornecedor: FOCO AUTOMOVEIS LTDA	CNPJ/CPF: 10.376.703/0002-53
---	-------------------------------------



CISREC

Data/hora de envio 23/10/2025 09:17:43	Avaliação da proposta: Classificado
--	-------------------------------------

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	57,00	UNIDADE	131.500,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
--------	-------------	---------

Lote 3 (Lote Fracassado)
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Lote 4
VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Fornecedor: rio doce comercio de veiculos ltda	CNPJ/CPF: 13.426.763/0001-40
--	------------------------------

Data/hora de envio 22/10/2025 21:08:13	Avaliação da proposta: Classificado
--	-------------------------------------

Descrição Comprador



CISREC

1 - VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	55,00	UNIDADE	295.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 5

VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Fornecedor: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	CNPJ/CPF: 01.929.665/0001-47		
Data/hora de envio 22/10/2025 17:24:02	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14” OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto



CISREC

VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	59,00	UNIDADE	113.000,00
---	-------	---------	------------

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 6 (Lote Fracassado)

VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Fornecedor: Puissance Automoveis Ltda	CNPJ/CPF: 41.484.059/0002-60
Data/hora de envio 23/10/2025 09:13:00	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	69,00	UNIDADE	90.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:



CISREC

Lote 7

VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7"); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Fornecedor: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/CPF: 01.654.749/0001-15

Data/hora de envio 22/10/2025 14:57:04

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7"); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	54,00	UNIDADE	140.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	



CISREC

Lote 8 (Lote Fracassado)

VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.

Fornecedor: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35

Data/hora de envio 20/10/2025 17:19:49

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX INJEÇÃO ELETRÔNICA ALARME TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4L TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ TRAÇÃO: DIANTEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES 2 PORTAS DIANTEIRAS E 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO AR CONDICIONADO NA CABINE AIRBAG DUPLO FREIO ABS VIDROS ELÉTRICOS DIREÇÃO HIDRÁULICA CAPACIDADE MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS): 3.100 LITROS CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA: 640 KG EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO CONTRAN, INCLUINDO: MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

27,00

UNIDADE

121.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lances

Lote	Etapla	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	265.000,00	23/10/2025 09:42:07
Lote 1	Aberta	ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA 12.580.115/0001-81	264.000,00	23/10/2025 09:42:18
Lote 1	Aberta	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA 01.654.749/0001-15	263.900,00	23/10/2025 09:42:25
Lote 1	Aberta	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA 03.470.727/0041-18	260.000,00	23/10/2025 09:42:37

Lote 1	Aberta	REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04	273.000,00	23/10/2025 09:43:09
Lote 1	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	259.990,00	23/10/2025 09:43:14
Lote 1	Aberta	ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA 12.580.115/0001-81	258.000,00	23/10/2025 09:43:16
Lote 1	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	257.990,00	23/10/2025 09:44:37
Lote 1	Aberta	ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA 12.580.115/0001-81	256.000,00	23/10/2025 09:44:59
Lote 1	Aberta	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA 01.654.749/0001-15	255.900,00	23/10/2025 09:45:22
Lote 1	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	255.000,00	23/10/2025 09:45:32
Lote 1	Aberta	ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA 12.580.115/0001-81	254.000,00	23/10/2025 09:45:42
Lote 1	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	253.900,00	23/10/2025 09:46:02
Lote 1	Aberta	ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA 12.580.115/0001-81	252.000,00	23/10/2025 09:46:09
Lote 1	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	251.900,00	23/10/2025 09:46:19
Lote 1	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	249.000,00	23/10/2025 09:46:24
Lote 1	Aberta	ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA 12.580.115/0001-81	245.000,00	23/10/2025 09:46:36
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	242.000,00	23/10/2025 09:47:08
Lote 1	Aberta	ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA 12.580.115/0001-81	241.000,00	23/10/2025 09:47:15
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	245.500,00	23/10/2025 09:47:18
Lote 1	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	240.900,00	23/10/2025 09:48:01
Lote 1	Aberta	ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA 12.580.115/0001-81	240.800,00	23/10/2025 09:48:11

Lote 1	Aberta	FOCO AUTOMOVEIS LTDA 10.376.703/0002-53	273.500,00	23/10/2025 09:48:42
Lote 1	Aberta	R. BORGES VEICULOS LTDA 53.641.615/0001-63	256.900,00	23/10/2025 09:49:04
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	240.500,00	23/10/2025 09:49:15
Lote 1	Aberta	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA 01.654.749/0001-15	244.900,00	23/10/2025 09:49:20
Lote 1	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	240.490,00	23/10/2025 09:49:35
Lote 1	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	239.000,00	23/10/2025 09:49:49
Lote 1	Aberta	FIORI VEICOLO S.A 35.715.234/0004-42	275.100,00	23/10/2025 09:49:55
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	240.000,00	23/10/2025 09:50:11
Lote 1	Aberta	ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA 12.580.115/0001-81	239.500,00	23/10/2025 09:50:27
Lote 1	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	238.990,00	23/10/2025 09:50:58
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	238.900,00	23/10/2025 09:51:35
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	238.700,00	23/10/2025 09:51:37
Lote 1	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	238.690,00	23/10/2025 09:51:57
Lote 1	Aberta	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA 03.470.727/0041-18	246.000,00	23/10/2025 09:52:39
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	238.000,00	23/10/2025 09:52:51
Lote 1	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	237.990,00	23/10/2025 09:53:08
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	237.800,00	23/10/2025 09:54:39
Lote 1	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	237.790,00	23/10/2025 09:54:50
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	237.750,00	23/10/2025 09:56:08



CISREC

Lote 1	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	237.740,00	23/10/2025 09:56:22
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	237.741,00	23/10/2025 09:58:03
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	237.500,00	23/10/2025 09:59:01
Lote 1	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	237.490,00	23/10/2025 09:59:30
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	237.501,00	23/10/2025 09:59:44
Lote 1	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	237.400,00	23/10/2025 09:59:58
Lote 1	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	237.390,00	23/10/2025 10:00:42
Lote 1	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	237.380,00	23/10/2025 10:01:39
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	237.200,00	23/10/2025 10:01:46
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	237.191,00	23/10/2025 10:02:25
Lote 1	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	237.150,00	23/10/2025 10:02:41
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	237.000,00	23/10/2025 10:02:54
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	236.991,01	23/10/2025 10:03:16
Lote 1	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	236.000,00	23/10/2025 10:03:50
Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	236.989,01	23/10/2025 10:04:28
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	235.500,00	23/10/2025 10:06:14
Lote 1	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	235.400,00	23/10/2025 10:06:36
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	235.300,00	23/10/2025 10:07:25
Lote 1	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	235.200,00	23/10/2025 10:08:17



CISREC

Lote 1	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	235.389,01	23/10/2025 10:08:20
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	235.100,00	23/10/2025 10:08:29
Lote 1	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	235.000,00	23/10/2025 10:09:16
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	234.900,00	23/10/2025 10:09:44
Lote 1	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	234.850,00	23/10/2025 10:10:32
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	234.800,00	23/10/2025 10:10:55
Lote 1	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	234.700,00	23/10/2025 10:11:36
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	234.600,00	23/10/2025 10:12:35
Lote 1	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	234.000,00	23/10/2025 10:13:33
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	233.800,00	23/10/2025 10:13:47
Lote 1	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	233.700,00	23/10/2025 10:14:06
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	233.500,00	23/10/2025 10:14:21
Lote 1	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	233.000,00	23/10/2025 10:15:36
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	232.900,00	23/10/2025 10:16:03
Lote 1	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	232.500,00	23/10/2025 10:16:25
Lote 1	Aberta	FIORI VEICOLO S.A 35.715.234/0004-42	272.890,00	23/10/2025 10:17:49
Lote 1	Aberta	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	232.400,00	23/10/2025 10:19:38
Lote 1	Negociação	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 11.453.341/0017-04	232.000,00	23/10/2025 10:24:33
Lote 2	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	128.000,00	23/10/2025 09:42:18



CISREC

Lote 2	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	132.000,00	23/10/2025 09:43:56
Lote 2	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	127.000,00	23/10/2025 09:45:14
Lote 2	Aberta	Puissance Automoveis Ltda 41.484.059/0002-60	126.900,00	23/10/2025 09:49:03
Lote 2	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	126.500,00	23/10/2025 09:49:22
Lote 2	Aberta	Puissance Automoveis Ltda 41.484.059/0002-60	126.400,00	23/10/2025 09:49:34
Lote 2	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	125.000,00	23/10/2025 09:50:02
Lote 2	Aberta	Puissance Automoveis Ltda 41.484.059/0002-60	124.900,00	23/10/2025 09:51:21
Lote 2	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	124.000,00	23/10/2025 09:51:31
Lote 2	Aberta	Puissance Automoveis Ltda 41.484.059/0002-60	123.900,00	23/10/2025 09:51:42
Lote 2	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	123.000,00	23/10/2025 09:51:53
Lote 2	Aberta	Puissance Automoveis Ltda 41.484.059/0002-60	122.900,00	23/10/2025 09:52:38
Lote 2	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	122.500,00	23/10/2025 09:52:49
Lote 2	Aberta	Puissance Automoveis Ltda 41.484.059/0002-60	122.400,00	23/10/2025 09:53:06
Lote 2	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	122.000,00	23/10/2025 09:53:26
Lote 2	Aberta	Puissance Automoveis Ltda 41.484.059/0002-60	121.900,00	23/10/2025 09:53:42
Lote 2	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	121.000,00	23/10/2025 09:53:49
Lote 2	Aberta	Puissance Automoveis Ltda 41.484.059/0002-60	120.900,00	23/10/2025 09:54:14
Lote 2	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	120.500,00	23/10/2025 09:54:25
Lote 2	Aberta	Puissance Automoveis Ltda 41.484.059/0002-60	120.400,00	23/10/2025 09:54:32

Lote 2	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	120.000,00	23/10/2025 09:54:47
Lote 2	Negociação	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	120.000,00	23/10/2025 10:22:27
Lote 2	Negociação	Puissance Automoveis Ltda 41.484.059/0002-60	120.400,00	04/11/2025 14:07:44
Lote 2	Negociação	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	128.000,00	07/11/2025 14:06:05
Lote 2	Negociação	FOCO AUTOMOVEIS LTDA 10.376.703/0002-53	131.500,00	11/11/2025 14:05:47
Lote 3	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	291.500,99	23/10/2025 09:42:36
Lote 3	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	243.000,00	23/10/2025 09:44:04
Lote 3	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	278.000,00	23/10/2025 09:44:13
Lote 3	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	242.500,00	23/10/2025 09:45:28
Lote 3	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	242.000,00	23/10/2025 09:45:52
Lote 3	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	241.500,00	23/10/2025 09:46:40
Lote 3	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	241.000,00	23/10/2025 09:46:54
Lote 3	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	240.000,00	23/10/2025 09:49:09
Lote 3	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	239.500,00	23/10/2025 09:49:23
Lote 3	Aberta	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. 29.987.662/0001-89	259.000,00	23/10/2025 09:49:48
Lote 3	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	239.000,00	23/10/2025 09:50:15
Lote 3	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	238.900,00	23/10/2025 09:50:30
Lote 3	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	238.000,00	23/10/2025 09:50:47
Lote 3	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	237.500,00	23/10/2025 09:51:04



CISREC

Lote 3	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	237.000,00	23/10/2025 09:51:22
Lote 3	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	236.900,00	23/10/2025 09:51:42
Lote 3	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	236.500,00	23/10/2025 09:52:02
Lote 3	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	236.400,00	23/10/2025 09:52:32
Lote 3	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	236.300,00	23/10/2025 09:52:42
Lote 3	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	236.200,00	23/10/2025 09:52:53
Lote 3	Aberta	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	236.000,00	23/10/2025 09:54:36
Lote 3	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	235.900,00	23/10/2025 09:54:49
Lote 3	Negociação	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	235.900,00	23/10/2025 10:22:31
Lote 3	Negociação	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	236.000,00	04/11/2025 14:07:54
Lote 3	Negociação	CADORE NEGOCIOS LTDA 54.865.243/0001-11	244.200,00	07/11/2025 14:06:34
Lote 3	Negociação	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 26.991.097/0001-35	244.200,00	11/11/2025 14:06:07
Lote 4	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	288.950,00	23/10/2025 09:42:49
Lote 4	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	288.000,00	23/10/2025 09:44:20
Lote 4	Aberta	rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40	287.990,00	23/10/2025 09:45:43
Lote 4	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	287.000,00	23/10/2025 09:46:10
Lote 4	Aberta	rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40	286.990,00	23/10/2025 09:46:19
Lote 4	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	286.500,00	23/10/2025 09:46:45
Lote 4	Aberta	rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40	286.490,00	23/10/2025 09:46:55
Lote 4	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	286.300,00	23/10/2025 09:47:08
Lote 4	Aberta	rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40	286.290,00	23/10/2025 09:47:18



CISREC

Lote 4	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	286.000,00	23/10/2025 09:47:31
Lote 4	Aberta	rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40	285.990,00	23/10/2025 09:47:40
Lote 4	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	285.500,00	23/10/2025 09:47:55
Lote 4	Aberta	rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40	285.490,00	23/10/2025 09:48:44
Lote 4	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	285.000,00	23/10/2025 09:49:04
Lote 4	Aberta	rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40	284.990,00	23/10/2025 09:49:58
Lote 4	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	284.520,00	23/10/2025 09:49:59
Lote 4	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	284.000,00	23/10/2025 09:50:08
Lote 4	Aberta	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. 29.987.662/0001-89	294.000,00	23/10/2025 09:50:21
Lote 4	Aberta	rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40	283.990,00	23/10/2025 09:50:52
Lote 4	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	283.000,00	23/10/2025 09:51:13
Lote 4	Aberta	rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40	282.990,00	23/10/2025 09:51:28
Lote 4	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	282.500,00	23/10/2025 09:51:56
Lote 4	Aberta	rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40	282.490,00	23/10/2025 09:52:05
Lote 4	Aberta	USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA 48.545.691/0001-35	282.000,00	23/10/2025 09:52:25
Lote 4	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	281.900,00	23/10/2025 09:52:40
Lote 4	Aberta	rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40	281.890,00	23/10/2025 09:52:52
Lote 4	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	281.500,00	23/10/2025 09:53:04
Lote 4	Aberta	USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA 48.545.691/0001-35	280.000,00	23/10/2025 09:53:07
Lote 4	Aberta	rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40	279.990,00	23/10/2025 09:53:15
Lote 4	Aberta	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	279.980,00	23/10/2025 09:53:38
Lote 4	Aberta	USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA 48.545.691/0001-35	277.000,00	23/10/2025 09:54:01
Lote 4	Aberta	rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40	276.990,00	23/10/2025 09:54:08



CISREC

Lote 4	Negociação	rio doce comercio de veiculos ltda 13.426.763/0001-40	276.990,00	23/10/2025 10:22:34
Lote 5	Aberta	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	112.000,00	23/10/2025 09:42:31
Lote 5	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	111.990,00	23/10/2025 09:44:23
Lote 5	Aberta	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	111.000,00	23/10/2025 09:45:22
Lote 5	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	110.990,00	23/10/2025 09:46:11
Lote 5	Aberta	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	110.000,00	23/10/2025 09:46:21
Lote 5	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	109.900,00	23/10/2025 09:46:32
Lote 5	Aberta	RECREIO B. H. VEICULOS S.A. 01.929.665/0001-47	109.800,00	23/10/2025 09:46:45
Lote 5	Aberta	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	109.000,00	23/10/2025 09:47:33
Lote 5	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	108.900,00	23/10/2025 09:47:52
Lote 5	Aberta	RECREIO B. H. VEICULOS S.A. 01.929.665/0001-47	108.000,00	23/10/2025 09:48:10
Lote 5	Aberta	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	107.900,00	23/10/2025 09:49:11
Lote 5	Aberta	RECREIO B. H. VEICULOS S.A. 01.929.665/0001-47	107.500,00	23/10/2025 09:49:31
Lote 5	Aberta	R. BORGES VEICULOS LTDA 53.641.615/0001-63	112.200,00	23/10/2025 09:49:43
Lote 5	Aberta	FIORI VEICOLO S.A 35.715.234/0004-42	123.900,00	23/10/2025 09:50:29
Lote 5	Aberta	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. 29.987.662/0001-89	112.900,00	23/10/2025 09:50:36
Lote 5	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	107.490,00	23/10/2025 09:51:03
Lote 5	Aberta	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	107.400,00	23/10/2025 09:51:05
Lote 5	Aberta	RECREIO B. H. VEICULOS S.A. 01.929.665/0001-47	107.300,00	23/10/2025 09:51:24



CISREC

Lote 5	Aberta	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. 29.987.662/0001-89	110.900,00	23/10/2025 09:51:45
Lote 5	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	107.290,00	23/10/2025 09:52:07
Lote 5	Aberta	RECREIO B. H. VEICULOS S.A. 01.929.665/0001-47	107.200,00	23/10/2025 09:52:28
Lote 5	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	107.190,00	23/10/2025 09:52:45
Lote 5	Aberta	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	107.000,00	23/10/2025 09:52:48
Lote 5	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	106.990,00	23/10/2025 09:53:00
Lote 5	Aberta	RECREIO B. H. VEICULOS S.A. 01.929.665/0001-47	106.900,00	23/10/2025 09:53:10
Lote 5	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	106.890,00	23/10/2025 09:53:17
Lote 5	Aberta	RECREIO B. H. VEICULOS S.A. 01.929.665/0001-47	106.850,00	23/10/2025 09:53:38
Lote 5	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	106.840,00	23/10/2025 09:54:39
Lote 5	Aberta	RECREIO B. H. VEICULOS S.A. 01.929.665/0001-47	106.800,00	23/10/2025 09:54:58
Lote 5	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	106.790,00	23/10/2025 09:55:16
Lote 5	Aberta	RECREIO B. H. VEICULOS S.A. 01.929.665/0001-47	106.780,00	23/10/2025 09:55:34
Lote 5	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	106.770,00	23/10/2025 09:56:15
Lote 5	Aberta	RECREIO B. H. VEICULOS S.A. 01.929.665/0001-47	106.760,00	23/10/2025 09:56:38
Lote 5	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	106.750,00	23/10/2025 09:57:05
Lote 5	Aberta	RECREIO B. H. VEICULOS S.A. 01.929.665/0001-47	106.740,00	23/10/2025 09:58:35
Lote 5	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	106.749,00	23/10/2025 10:00:33
Lote 5	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	106.748,00	23/10/2025 10:02:18



CISREC

Lote 5	Aberta	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA 59.248.333/0001-87	106.730,00	23/10/2025 10:02:56
Lote 5	Aberta	RECREIO B. H. VEICULOS S.A. 01.929.665/0001-47	106.720,00	23/10/2025 10:04:10
Lote 5	Negociação	RECREIO B. H. VEICULOS S.A. 01.929.665/0001-47	106.720,00	23/10/2025 10:22:36
Lote 6	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	76.000,00	23/10/2025 09:43:18
Lote 6	Aberta	Puissance Automoveis Ltda 41.484.059/0002-60	85.000,00	23/10/2025 09:46:49
Lote 6	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	75.500,00	23/10/2025 09:49:38
Lote 6	Aberta	Puissance Automoveis Ltda 41.484.059/0002-60	81.500,00	23/10/2025 09:51:05
Lote 6	Negociação	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	75.500,00	23/10/2025 10:22:40
Lote 6	Negociação	ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA 23.212.958/0005-75	76.500,00	04/11/2025 14:08:03
Lote 6	Negociação	Puissance Automoveis Ltda 41.484.059/0002-60	81.500,00	07/11/2025 14:07:26
Lote 7	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	139.000,00	23/10/2025 09:46:08
Lote 7	Aberta	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA 01.654.749/0001-15	138.900,00	23/10/2025 09:48:16
Lote 7	Aberta	FIORI VEICOLO S.A 35.715.234/0004-42	137.500,00	23/10/2025 09:51:45
Lote 7	Aberta	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA 01.654.749/0001-15	137.400,00	23/10/2025 09:52:28
Lote 7	Aberta	FIORI VEICOLO S.A 35.715.234/0004-42	137.300,00	23/10/2025 09:53:41
Lote 7	Aberta	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA 01.654.749/0001-15	137.000,00	23/10/2025 09:54:19
Lote 7	Aberta	FIORI VEICOLO S.A 35.715.234/0004-42	136.000,00	23/10/2025 09:55:08
Lote 7	Aberta	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA 01.654.749/0001-15	135.900,00	23/10/2025 09:55:22
Lote 7	Aberta	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA 01.654.749/0001-15	135.800,00	23/10/2025 09:56:51
Lote 7	Negociação	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA 01.654.749/0001-15	135.800,00	23/10/2025 10:22:43
Lote 8	Aberta	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	120.000,00	23/10/2025 09:42:38

Lote 8	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	119.000,00	23/10/2025 09:46:32
Lote 8	Aberta	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC 03.093.776/0011-63	142.500,00	23/10/2025 09:46:58
Lote 8	Aberta	Puissance Automoveis Ltda 41.484.059/0002-60	118.900,00	23/10/2025 09:49:44
Lote 8	Aberta	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	118.700,00	23/10/2025 09:49:58
Lote 8	Aberta	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. 29.987.662/0001-89	119.900,00	23/10/2025 09:51:01
Lote 8	Negociação	ORLY VEICULOS E PECAS S. A. 21.483.615/0010-87	118.700,00	23/10/2025 10:22:45
Lote 8	Negociação	Puissance Automoveis Ltda 41.484.059/0002-60	118.900,00	04/11/2025 14:08:12
Lote 8	Negociação	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. 29.987.662/0001-89	119.900,00	07/11/2025 14:08:18
Lote 8	Negociação	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01	120.000,00	11/11/2025 14:06:38
Lote 8	Negociação	FOCO AUTOMOVEIS LTDA 10.376.703/0002-53	121.000,00	11/11/2025 14:33:54
Lote 8	Negociação	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA 16.850.663/0001-35	121.000,00	14/11/2025 14:03:34

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, bom dia! Sejam bem-vindos à sessão pública.	23/10/2025 09:31:54
Pregoeiro(a)	Estamos analisando as propostas enviadas pelos fornecedores, peço que aguardem alguns instantes. Em breve iniciaremos a disputa.	23/10/2025 09:32:05
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	23/10/2025 09:32:27
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	23/10/2025 09:37:09
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	23/10/2025 09:37:10
Pregoeiro(a)	Senhores, em alguns instantes iniciaremos a fase de lances para o Pregão Eletrônico 026/2025.	23/10/2025 09:37:40
Pregoeiro(a)	Vamos para alguns avisos:	23/10/2025 09:37:53
Pregoeiro(a)	INTERVALO: Deixo informado que, caso os lances se estendam, iremos realizar um intervalo para almoço entre 12h00 e 13h30.	23/10/2025 09:38:07
Pregoeiro(a)	EXEQUIBILIDADE: Atentem-se aos lances, buscamos licitantes que tenham capacidade de cumprir com as possíveis contratações, evitando sanções administrativas e legais e que estejam aptos a cumprir com as exigências editalícias. Atentem-se aos limites de EXEQUIBILIDADE.	23/10/2025 09:38:22



CISREC

Pregoeiro(a)	SOBREPREGO: Propostas cujos preços se mantenham acima do valor de referência, mesmo após a fase de lances e negociações, serão desconsideradas. Consequentemente, o lote correspondente será considerado frustrado, em observância ao princípio da economicidade.	23/10/2025 09:38:43
Pregoeiro(a)	O chat ficará aberto para todos, solicito que o utilizem com bom senso e respeito, tanto com os outros licitantes, quanto com esta equipe que executa o referido processo.	23/10/2025 09:39:08
Pregoeiro(a)	O chat ficará aberto para todos, solicito que o utilizem com bom senso e respeito, tanto com os outros licitantes, quanto com esta equipe que executa o referido processo.	23/10/2025 09:39:28
Pregoeiro(a)	O chat ficará aberto para todos, solicito que o utilizem com bom senso e respeito, tanto com os outros licitantes, quanto com esta equipe que executa o referido processo.	23/10/2025 09:39:28
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	23/10/2025 09:41:07
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, iniciaremos a fase de lances neste momento.	23/10/2025 09:41:32
Sistema	A fase de lances do lote 01 foi iniciada.	23/10/2025 09:41:40
Sistema	A fase de lances do lote 02 foi iniciada.	23/10/2025 09:41:42
Sistema	A fase de lances do lote 03 foi iniciada.	23/10/2025 09:41:44
Sistema	A fase de lances do lote 04 foi iniciada.	23/10/2025 09:41:46
Sistema	A fase de lances do lote 05 foi iniciada.	23/10/2025 09:41:48
Sistema	A fase de lances do lote 06 foi iniciada.	23/10/2025 09:41:50
Sistema	A fase de lances do lote 07 foi iniciada.	23/10/2025 09:41:53
Sistema	A fase de lances do lote 08 foi iniciada.	23/10/2025 09:41:55
Pregoeiro(a)	SOBREPREGO: Propostas cujos preços se mantenham acima do valor de referência, mesmo após a fase de lances e negociações, serão desconsideradas. Consequentemente, o lote correspondente será considerado frustrado, em observância ao princípio da economicidade.	23/10/2025 09:58:54
Pregoeiro(a)	EXEQUIBILIDADE: Atendem-se aos lances, buscamos licitantes que tenham capacidade de cumprir com as possíveis contratações, evitando sanções administrativas e legais e que estejam aptos a cumprir com as exigências editalícias. Atendem-se aos limites de EXEQUIBILIDADE.	23/10/2025 10:09:10
Fornecedor 19	Bom Dia Sr. pregoeiro, infelizmente não conseguimos reduzir mais, já estamos no nosso melhor valor.	23/10/2025 10:24:25
Fornecedor 30	estamos no melhor valor para o lote 05	23/10/2025 10:24:41
Fornecedor 14	estamos no melhor valor para o lote 08	23/10/2025 10:24:51
Fornecedor 9	Bom dia! ja no limite LOTE 04	23/10/2025 10:25:09
Fornecedor 18	Estamos em nosso melhor preço, nao conseguimos reduzir.	23/10/2025 10:25:35
Pregoeiro(a)	Fornecedor 32, esse é o seu melhor lance para o Lote 02? É possível melhorar a proposta?	23/10/2025 10:26:56
Pregoeiro(a)	Fornecedor 35, esse é o seu melhor lance para o Lote 06? É possível melhorar a proposta?	23/10/2025 10:27:22
Fornecedor 35	Ao ITEM 06: Prezado, bom dia. Infelizmente, já estamos em nossa melhor oferta, não havendo possibilidade de novo lance.	23/10/2025 10:28:54



CISREC

Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/10/2025 10:31:13
Sistema	O fornecedor 32 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/10/2025 10:31:45
Sistema	O fornecedor 19 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/10/2025 10:31:48
Sistema	O fornecedor 09 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/10/2025 10:31:49
Sistema	O fornecedor 30 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/10/2025 10:31:51
Sistema	O fornecedor 35 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/10/2025 10:31:53
Sistema	O fornecedor 18 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/10/2025 10:31:56
Sistema	O fornecedor 14 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/10/2025 10:31:59
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, a sessão será suspensa para análise documental e retornaremos no dia 30/10/2025, às 14h. Agradeço a compreensão e a colaboração de todos.	23/10/2025 10:35:25
Pregoeiro(a)	Sessão suspensa!	23/10/2025 10:35:37
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, boa tarde! Sejam bem-vindos à continuidade da sessão pública.	30/10/2025 14:01:50
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, informo que foi disponibilizada, no campo “Documentos Complementares”, a manifestação do setor de Compras, contendo nova pesquisa de mercado referente ao Lote 07. Considerando que tanto as propostas iniciais quanto os lances ofertados durante a fase de disputa permaneceram acima do valor de referência inicialmente estimado, foi solicitada essa reavaliação de mercado. O levantamento contemplou valores atualizados e condizentes com as condições de fornecimento previstas no Termo de Referência, obtidos por meio de fontes idôneas e contemporâneas, de modo a refletir com maior precisão o cenário atual de mercado.	30/10/2025 14:02:53
Pregoeiro(a)	Aproveito para informar que também foi disponibilizada, na mesma aba, a Ata de Análise Documental referente à verificação dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, disponível para ciência de todos.	30/10/2025 14:03:06
Pregoeiro(a)	Concluída a análise documental das empresas classificadas como vencedoras dos lotes, foram identificadas pendências que demandam diligência complementar, conforme descrito a seguir:	30/10/2025 14:03:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor: 11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1, tais quais: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CATÁLOGO: Devem ser inseridos, folders/catálogos/manuais/etc. contendo marca e modelo do item em que foi classificado e PROPOSTA READEQUADA, também contendo marca e modelo.	30/10/2025 14:04:49
Pregoeiro(a)	Fornecedor: ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 2, tais quais: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CATÁLOGO: Devem ser inseridos, folders/catálogos/manuais/etc. contendo marca e modelo do item em que foi classificado e PROPOSTA READEQUADA, também contendo marca e modelo.	30/10/2025 14:05:35
Pregoeiro(a)	Fornecedor: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3, tais quais: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO dentro da validade, CATÁLOGO: Devem ser inseridos, folders/catálogos/manuais/etc. contendo marca e modelo do item em que foi classificado e PROPOSTA READEQUADA, também contendo marca e modelo.	30/10/2025 14:06:18



CISREC

Pregoeiro(a)	Fornecedor: rio doce comercio de veiculos ltda, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 4, tais quais: CATÁLOGO: Devem ser inseridos, folders/catálogos/manuais/etc. contendo marca e modelo do item em que foi classificado e PROPOSTA READEQUADA, também contendo marca e modelo.	30/10/2025 14:06:58
Pregoeiro(a)	Fornecedor: RECREIO B. H. VEICULOS S.A., solicito o anexo de documentos complementares no Lote 5, tais quais: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: apresentar documentos complementares, com quantidades e/ou valores, que comprovem o fornecimento dos itens constantes nos atestados apresentados, tais como notas de empenho, contratos/notas fiscais, etc. (OBS: Atas de registros de preços não serão consideradas, uma vez que as mesmas não comprovam a venda real do item, apenas a expectativa de venda), CATÁLOGO: Devem ser inseridos, folders/catálogos/manuais/etc. contendo marca e modelo do item em que foi classificado e PROPOSTA READEQUADA, também contendo marca e modelo.	30/10/2025 14:07:38
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 6, tais quais: CATÁLOGO: Devem ser inseridos, folders/catálogos/manuais/etc. contendo marca e modelo do item em que foi classificado e PROPOSTA READEQUADA, também contendo marca e modelo.	30/10/2025 14:08:07
Pregoeiro(a)	Fornecedor: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 7, tais quais: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO dentro da validade, EXEQUIBILIDADE: Devem ser inseridos contratos ou notas fiscais de compra, planilha de custos indicando a composição do preço apresentado na licitação e/ou outros demonstrativos cabíveis, da suficiência do valor ofertado para o LOTE 07. (OBS: Atas de registros de preços não serão consideradas, uma vez que as mesmas não comprovam a venda real do item, apenas a expectativa de venda), CATÁLOGO: Devem ser inseridos, folders/catálogos/manuais/etc. contendo marca e modelo do item em que foi classificado e PROPOSTA READEQUADA, também contendo marca e modelo.	30/10/2025 14:08:45
Fornecedor 32	OK	30/10/2025 14:09:03
Pregoeiro(a)	Fornecedor: ORLY VEICULOS E PECAS S. A., solicito o anexo de documentos complementares no Lote 8, tais quais: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, DOCUMENTOS COMPLETARES AO ATESTADO: apresentar documentos complementares, com quantidades e/ou valores, que comprovem o fornecimento dos itens constantes nos atestados apresentados, tais como notas de empenho, contratos/notas fiscais, etc. (OBS: Atas de registros de preços não serão consideradas, uma vez que as mesmas não comprovam a venda real do item, apenas a expectativa de venda), CATÁLOGO: Devem ser inseridos, folders/catálogos/manuais/etc. contendo marca e modelo do item em que foi classificado e PROPOSTA READEQUADA, também contendo marca e modelo.	30/10/2025 14:09:24
Pregoeiro(a)	Os documentos solicitados deverão ser inseridos exclusivamente na plataforma Licitar Digital até o dia 31/10, às 14h30h. Ressalta-se que qualquer envio por e-mail será DESCONSIDERADO.	30/10/2025 14:10:39
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informo que a sessão pública retornará no dia 04/11, às 14h. Agradeço a compreensão e a colaboração de todos.	30/10/2025 14:11:32
Pregoeiro(a)	Sessão suspensa!	30/10/2025 14:11:42
Fornecedor 35	Ao ITEM 06:	30/10/2025 14:26:11
Fornecedor 35	Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a) e membros desta Comissão de Licitação, boa tarde. Solicitamos, por gentileza, a gentileza de informar o prazo e o horário estabelecido para inserção da documentação solicitada, tendo em vista que estamos enfrentando instabilidade em nossa conexão de internet no momento. Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.	30/10/2025 14:26:17
Pregoeiro(a)	Prezado Fornecedor 25, conforme informado anteriormente, os documentos solicitados deverão ser inseridos exclusivamente na plataforma Licitar Digital até o dia 31/10, às 14h30h. Ressalta-se que qualquer envio por e-mail será DESCONSIDERADO. Permaneço à disposição.	30/10/2025 14:33:52



CISREC

Pregoeiro(a)	Corrigindo, Fornecedor 35 e não Fornecedor 25.	30/10/2025 14:34:36
Fornecedor 18	Boa Tarde, ja vamos providenciar	30/10/2025 14:49:55
Fornecedor 35	Obrigado	30/10/2025 14:51:02
Fornecedor 18	Documentos enviado	30/10/2025 15:23:43
Fornecedor 19	Sr. pregoeiro, informo que nosso alvará está em processo de renovação conforme protocolo também anexado ao processo.	30/10/2025 16:22:40
Fornecedor 30	documentos enviados.	31/10/2025 09:54:32
Fornecedor 9	Alavra e Catalogo ja estavam na plataforma, inserido a proposta reajusta conforme solicitado.	31/10/2025 13:46:11
Fornecedor 9	Lote 04	31/10/2025 13:46:19
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, boa tarde! Sejam bem-vindos à continuidade da sessão pública.	04/11/2025 14:00:37
Pregoeiro(a)	Prezados, informo que foi disponibilizada, no campo “Documentos Complementares”, a 2ª Ata de Análise Documental, referente às diligências anteriormente solicitadas no âmbito da verificação dos documentos de habilitação apresentadas.	04/11/2025 14:01:51
Pregoeiro(a)	Ressalto que a referida Ata fundamenta as classificações, desclassificações e diligências pendentes que serão tratadas nesta sessão, podendo ser consultada para melhor compreensão das conclusões e critérios adotados	04/11/2025 14:02:37
Pregoeiro(a)	Dando prosseguimento aos trâmites, será realizada a classificação das empresas que atenderam integralmente às exigências editalícias, seguida da desclassificação daquelas que não cumpriram os requisitos estabelecidos.	04/11/2025 14:02:58
Pregoeiro(a)	Na sequência, serão convocados os próximos colocados para os itens em que ocorreram desclassificações. Como a documentação já foi disponibilizada no ato de cadastramento das propostas, será necessário apenas aguardar alguns instantes para a conferência dos documentos.	04/11/2025 14:03:31
Pregoeiro(a)	Após essa verificação, serão enviadas as diligências pendentes da 2ª Ata de Análise Documental, juntamente com as novas diligências que eventualmente decorram da análise dos convocados subsequentes.	04/11/2025 14:03:45
Pregoeiro(a)	Agradeço a atenção e colaboração de todos.	04/11/2025 14:03:53
Sistema	O fornecedor 11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	04/11/2025 14:04:50
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 32 foi desclassificado no lote 02 . Justificativa: empresa não apresentou o alvará de funcionamento solicitado em diligência, permanecendo a pendência documental exigida para habilitação.	04/11/2025 14:05:31
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 19 foi desclassificado no lote 03 . Justificativa: após análise comparativa entre o edital e a ficha técnica apresentada, verificou-se que o veículo ofertado (citroën jumpy) não atende às especificações exigidas, uma vez que apresenta potência de 120 cv, inferior à mínima de 130 cv prevista no edital.	04/11/2025 14:06:01
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 35 foi desclassificado no lote 06 . Justificativa: após análise comparativa entre o edital e a ficha técnica apresentada, verificou-se que o veículo renault kwid 1.0 sce (2025) não atende integralmente às especificações exigidas, apresentando tanque de combustível com capacidade de 38 litros, inferior à mínima de 46 litros prevista no edital, além de vidros elétricos apenas nas portas dianteiras. conforme esclarecimento publicado na plataforma, a exigência de “vidros elétricos” deve ser interpretada como vidros elétricos em todas as portas. diante disso, o modelo apresentado não atende ao requisito editalício.	04/11/2025 14:06:34



CISREC

Pregoeiro(a)	O Fornecedor 14 foi desclassificado no lote 08 . Justificativa: após análise comparativa entre o edital e a ficha técnica apresentada, verificou-se que o veículo fiat fiorino endurance 1.3 flex 25/26 manual não atende às especificações exigidas, em razão da motorização inferior à mínima prevista no edital (1.3, quando o mínimo exigido é 1.4), divergindo do descritivo técnico do item licitado.	04/11/2025 14:07:19
Sistema	O fornecedor 38 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/11/2025 14:08:47
Sistema	O fornecedor 32 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/11/2025 14:09:01
Sistema	O fornecedor 32 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/11/2025 14:09:25
Sistema	O fornecedor 38 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/11/2025 14:09:36
Pregoeiro(a)	Fornecedor 32, esse é o seu melhor lance para o LOTE 06? É possível melhorar a proposta?	04/11/2025 14:10:14
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, peço que aguardem alguns instantes para que seja realizada a análise documental dos novos convocados.	04/11/2025 14:15:06
Pregoeiro(a)	Na sequência, serão encaminhadas as diligências pendentes da 2ª Ata de Análise Documental, bem como, se houver, as diligências decorrentes da verificação dos documentos dos novos convocados.	04/11/2025 14:15:17
Pregoeiro(a)	Prezados, informo que foi anexada a 3ª Ata de Análise Documental, contendo o resultado da verificação dos documentos de habilitação apresentados pelos novos convocados.	04/11/2025 14:49:16
Pregoeiro(a)	Vamos às diligências, referentes à 2ª e 3ª Atas de Análise Documental, lembrando que as empresas diligenciadas deverão atentar-se ao prazo estabelecido para envio das informações e documentos complementares, a fim de possibilitar a conclusão da etapa.	04/11/2025 14:49:26
Pregoeiro(a)	Fornecedor: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, referente ao LOTE 04, considerando que na proposta apresentada consta o modelo Renault Master PRO L2H2 Passageiro, e que o catálogo técnico anexado refere-se à versão Furgão (carga), inexistindo configuração de assentos para passageiros, solicita-se esclarecimento quanto à versão efetivamente ofertada. Favor apresentar documento ou catálogo técnico atualizado que comprove tratar-se de modelo destinado ao transporte de passageiros, com capacidade mínima para 15 lugares (14 passageiros + motorista), conforme o edital, mantido o valor ofertado.	04/11/2025 14:50:29
Pregoeiro(a)	Fornecedor: RECREIO B. H. VEICULOS S.A., referente ao LOTE 05, considerando que foi anexada a ficha técnica do veículo VW Saveiro Robust CS Flex MY2026, na qual consta apenas preparação para sistema de som e entrada USB, sem referência ao kit multimídia completo, bem como ausência de menção ao jogo de tapetes com protetor de cárter, conforme previsto no descritivo do edital, solicita-se esclarecimento quanto ao atendimento integral das especificações exigidas. Favor apresentar documento atualizado que comprove que o veículo ofertado será entregue com o kit multimídia completo e com o jogo de tapetes com protetor de cárter, mantido o valor ofertado e em conformidade com o edital.	04/11/2025 14:51:19



CISREC

Pregoeiro(a)	Fornecedor: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, referente ao LOTE 07, considerando que a ficha técnica apresentada indica custo adicional para os estribos laterais, solicita-se esclarecimento através de apresentação de proposta readequada que detalhe a composição do valor ofertado, confirmando expressamente a inclusão de todos os acessórios exigidos no edital, sem alteração do valor total proposto. EXEQUIBILIDADE: A empresa apresentou planilha de composição de custos em formato editável (Excel). Solicita-se o envio da planilha em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável legal ou procurador habilitado, comprovando a composição dos custos que resultou no lance ofertado, de forma a evidenciar a viabilidade do valor proposto para o lote. Solicita-se, ainda, como documentação complementar, a apresentação de contratos ou notas fiscais de compra que demonstrem a compatibilidade do preço praticado com o valor ofertado, para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.	04/11/2025 14:51:54
Fornecedor 30	boa tarde, adicionamos o kit multimidia na descrição da ficha tecnica	04/11/2025 14:52:08
Fornecedor 30	veiculo sera entregue conforme edital, em nosso proposta estao adicionados os itens, qual documentos devemos apresentar ale desses	04/11/2025 14:52:57
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Puissance Automoveis Ltda, solicito o anexo de documentos complementares para os LOTES 02 e 08, tais quais: DOCUMENTOS COMPLETARES AO ATESTADO (Lote 2): apresentar documentos complementares, com quantidades e/ou valores, que comprovem o fornecimento dos itens constantes nos atestados apresentados, tais como notas de empenho, contratos/notas fiscais, etc. (OBS: Atas de registros de preços não serão consideradas, uma vez que as mesmas não comprovam a venda real do item, apenas a expectativa de venda), CATÁLOGO: Devem ser inseridos, folders/catálogos/manuais/etc. contendo marca e modelo do item em que foi classificado e PROPOSTA READEQUADA, também contendo marca e modelo.	04/11/2025 14:55:03
Pregoeiro(a)	Fornecedor 38, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	04/11/2025 14:55:11
Pregoeiro(a)	Fornecedor 38, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	04/11/2025 14:55:16
Pregoeiro(a)	Fornecedor: ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares para os LOTES 03 e 06, tais quais: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CATÁLOGO: Devem ser inseridos, folders/catálogos/manuais/etc. contendo marca e modelo do item em que foi classificado e PROPOSTA READEQUADA, também contendo marca e modelo.	04/11/2025 14:55:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor 32, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	04/11/2025 14:55:51
Pregoeiro(a)	Fornecedor 32, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	04/11/2025 14:55:57
Pregoeiro(a)	Fornecedor 30, conforme informado em diligência, na ficha técnica apresentada consta apenas preparação para sistema de som e entrada USB, sem referência ao kit multimídia completo e instalado, assim como não menciona o jogo de tapetes com protetor de cárter, conforme previsto no descritivo do edital. Dessa forma, foi solicitado esclarecimento através de documento atualizado. Permaneço à disposição.	04/11/2025 14:59:48
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, ressalta-se a importância da apresentação de proposta readequada, de modo que fique claramente indicada a marca e o modelo do veículo ofertado para o respectivo item, a fim de evitar qualquer dúvida quanto à identificação do produto proposto e garantir a conformidade com o edital.	04/11/2025 15:00:06
Pregoeiro(a)	Os documentos solicitados deverão ser inseridos exclusivamente na plataforma Licitacão Digital até o dia 05/11, às 15h. Ressalta-se que qualquer envio por e-mail será DESCONSIDERADO.	04/11/2025 15:00:30
Pregoeiro(a)	Informo que a sessão pública retornará no dia 07/11, às 14h. Agradeço a compreensão e a colaboração de todos.	04/11/2025 15:01:01
Pregoeiro(a)	Sessão suspensa!	04/11/2025 15:01:10



CISREC

Fornecedor 9	Boa tarde! adicionado o CAT e certificado (validado como CCT) para transformação e atendimento ao edital, sera entregue conforme edital veiculo Master L2H2 Pro passageiro.	04/11/2025 18:34:37
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, boa tarde! Sejam bem-vindos à continuidade da sessão pública.	07/11/2025 14:00:10
Pregoeiro(a)	Informo que foi disponibilizada, no campo “Documentos Complementares”, a 4ª Ata de Análise Documental, referente às diligências anteriormente solicitadas no âmbito da verificação dos documentos de habilitação apresentadas.	07/11/2025 14:00:40
Pregoeiro(a)	Ressalto que a referida Ata fundamenta as classificações, desclassificações e diligências pendentes que serão tratadas nesta sessão, podendo ser consultada para melhor compreensão das conclusões e critérios adotados.	07/11/2025 14:00:57
Pregoeiro(a)	Dando prosseguimento aos trâmites, será realizada a classificação das empresas que atenderam integralmente às exigências editalícias, seguida da desclassificação daquelas que não cumpriram os requisitos estabelecidos.	07/11/2025 14:01:10
Pregoeiro(a)	Na sequência, serão convocados os próximos colocados para os itens em que ocorreram desclassificações. Como a documentação já foi disponibilizada no ato de cadastramento das propostas, será necessário apenas aguardar alguns instantes para a conferência dos documentos.	07/11/2025 14:01:26
Pregoeiro(a)	Após essa verificação, serão enviadas as diligências pendentes da 4ª Ata de Análise Documental, juntamente com as novas diligências que eventualmente decorram da análise dos convocados subsequentes.	07/11/2025 14:01:34
Pregoeiro(a)	Agradeço a atenção e colaboração de todos.	07/11/2025 14:01:45
Sistema	O fornecedor rio doce comercio de veiculos ltda foi Habilitado no(s) lote(s): 4.	07/11/2025 14:02:15
Sistema	O fornecedor STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 7.	07/11/2025 14:02:37
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 38 foi desclassificado no lote 02 . Justificativa: empresa não apresentou documentos complementares ao atestado de capacidade técnica, solicitados em diligência.	07/11/2025 14:03:35
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 32 foi desclassificado no lote 03 . Justificativa: empresa não apresentou as documentações solicitadas em diligência, tais quais alvará de funcionamento e catálogo.	07/11/2025 14:04:03
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 32 foi desclassificado no lote 06 . Justificativa: empresa não apresentou as documentações solicitadas em diligência, tais quais alvará de funcionamento e catálogo.	07/11/2025 14:04:36
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 38 foi desclassificado no lote 08 . Justificativa: a empresa não apresentou o catálogo solicitado em diligência. entretanto, ao verificar a ficha técnica anteriormente anexada na fase de habilitação, constatou-se que o documento não atende ao edital, uma vez que se refere a veículo com motorização 1.3, enquanto o descritivo do item exige motorização mínima de 1.4. ressalta-se que a diligência referente à apresentação do catálogo e da proposta readequada foi oportunizada em razão da ausência de indicação de marca e modelo na proposta cadastrada na plataforma, circunstância que impedia a confirmação da correspondência entre a ficha técnica já anexada e o item ofertado. ainda assim, procedeu-se à análise do documento existente, constatando-se o não atendimento às especificações editalícias.	07/11/2025 14:05:22
Sistema	O fornecedor 35 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/11/2025 14:06:22
Sistema	Em relação ao lote 03 houve empate, foi realizado o desempate por Desempate (Declarações) .	07/11/2025 14:06:34
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/11/2025 14:07:01



CISREC

Sistema	O fornecedor 17 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/11/2025 14:08:31
Sistema	Lote 06 cancelado/fracassado. Motivo: O lance ofertado encontra-se acima do valor de referência estabelecido e ainda que estivesse dentro do limite, a ficha técnica apresentada pelo novo convocado não atende integralmente às especificações do edital, uma vez que o veículo indicado possui vidros elétricos apenas nas portas dianteiras, em desacordo com a exigência de vidros elétricos em todas as portas, conforme resposta a esclarecimento publicada, o que inviabiliza a negociação do preço. Sendo assim, o item será frustrado, por oportunidade e conveniência da Administração, visando à observância da economicidade e ao atendimento integral das especificações técnicas previstas.	07/11/2025 14:09:56
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, peço que aguardem alguns instantes para que seja realizada a análise documental dos novos convocados.	07/11/2025 14:10:17
Pregoeiro(a)	Na sequência, serão encaminhadas as diligências pendentes da 4ª Ata de Análise Documental, bem como, se houver, as diligências decorrentes da verificação dos documentos dos novos convocados.	07/11/2025 14:11:00
Pregoeiro(a)	Prezados, informo que foi anexada a 5ª Ata de Análise Documental, contendo o resultado da verificação dos documentos de habilitação apresentados pelos novos convocados.	07/11/2025 14:34:41
Pregoeiro(a)	Vamos às diligências, referentes à 4ª e 5ª Atas de Análise Documental, lembrando que as empresas diligenciadas deverão atentar-se ao prazo estabelecido para envio das informações e documentos complementares, a fim de possibilitar a conclusão da etapa.	07/11/2025 14:34:54
Pregoeiro(a)	Ressalta-se a importância da apresentação de PROPOSTA READEQUADA, de modo que fique claramente indicada a marca e o modelo do veículo ofertado para o respectivo item, a fim de evitar qualquer dúvida quanto à identificação do produto proposto e garantir a conformidade com o edital.	07/11/2025 14:35:45
Pregoeiro(a)	Fornecedor: RECREIO B. H. VEICULOS S.A., referente ao LOTE 05, considerando que a proposta readequada apresentada pela empresa indica prazo de garantia de 12 (doze) meses, enquanto o edital estabelece garantia mínima de 03 (três) anos, solicita-se esclarecimento quanto ao prazo de garantia ofertado, a fim de possibilitar a verificação do atendimento integral às condições do edital.	07/11/2025 14:36:25
Fornecedor 30	um minuto	07/11/2025 14:36:44
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC, solicito o anexo de documentos complementares para o LOTE 02, tais quais: CATÁLOGO: Devem ser inseridos, folders/catálogos/manuais/etc. contendo marca e modelo do item em que foi classificado e PROPOSTA READEQUADA, também contendo marca e modelo.	07/11/2025 14:36:59
Pregoeiro(a)	Fornecedor: CADORE NEGOCIOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares para o LOTE 03, tais quais: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CATÁLOGO: Devem ser inseridos, folders/catálogos/manuais/etc. contendo marca e modelo do item em que foi classificado e PROPOSTA READEQUADA, também contendo marca e modelo.	07/11/2025 14:37:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., solicito o anexo de documentos complementares para o LOTE 08, tais quais: CATÁLOGO: Devem ser inseridos, folders/catálogos/manuais/etc. contendo marca e modelo do item em que foi classificado e PROPOSTA READEQUADA, também contendo marca e modelo.	07/11/2025 14:38:02
Fornecedor 30	Pregoeiro o prazo de garantia do veiculo de fabrica é de 3 anos, é necessário nova proposta com o prazo correto?	07/11/2025 14:39:07
Pregoeiro(a)	Os documentos solicitados deverão ser inseridos exclusivamente na plataforma Licitar Digital até o dia 10/11, às 14h40. Ressalta-se que qualquer envio por e-mail será DESCONSIDERADO.	07/11/2025 14:39:22



CISREC

Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informo que a sessão pública retornará no dia 11/11, às 14h. Agradeço a compreensão e a colaboração de todos.	07/11/2025 14:42:57
Pregoeiro(a)	Sessão suspensa!	07/11/2025 14:43:53
Fornecedor 17	Boa tarde	07/11/2025 15:32:06
Fornecedor 17	Os documentos foram devidamente anexados no Item 08, ficamos a disposição para esclarecimentos.	07/11/2025 16:25:14
Fornecedor 19	Sr. pregoeiro, peço por gentileza que reavalie a desclassificação feita no lote 3, porque a citroen jumpy possui 150 cv.	07/11/2025 16:45:49
Fornecedor 19	a versão antiga possuía 120 cv, porém foi descontinuada. Toda Jumpy disponível atualmente no mercado, para compra, possui 150 cv, portanto superior ao exigido em edital	07/11/2025 16:46:40
Fornecedor 19	caso não seja revertida a desclassificação entraremos com recurso	07/11/2025 16:46:53
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, boa tarde! Sejam bem-vindos à continuidade da sessão pública.	11/11/2025 14:00:14
Pregoeiro(a)	Informo que foi disponibilizada, no campo "Documentos Complementares", a 6ª Ata de Análise Documental, referente às diligências anteriormente solicitadas no âmbito da verificação dos documentos de habilitação apresentadas. Informo que foi disponibilizada, no campo "Documentos Complementares", a 6ª Ata de Análise Documental, referente às diligências anteriormente solicitadas no âmbito da verificação dos documentos de habilitação apresentadas.	11/11/2025 14:00:51
Pregoeiro(a)	Ressalto que a referida Ata fundamenta as classificações, desclassificações e diligências pendentes que serão tratadas nesta sessão, podendo ser consultada para melhor compreensão das conclusões e critérios adotados.	11/11/2025 14:01:19
Pregoeiro(a)	Dando prosseguimento aos trâmites, será realizada a classificação das empresas que atenderam integralmente às exigências editalícias, seguida da desclassificação daquelas que não cumpriram os requisitos estabelecidos.	11/11/2025 14:01:28
Pregoeiro(a)	Na sequência, serão convocados os próximos colocados para os itens em que ocorreram desclassificações. Como a documentação já foi disponibilizada no ato de cadastramento das propostas, será necessário apenas aguardar alguns instantes para a conferência dos documentos.	11/11/2025 14:01:37
Pregoeiro(a)	Após essa verificação, serão enviadas as novas diligências que eventualmente decorram da análise dos convocados subsequentes.	11/11/2025 14:02:57
Pregoeiro(a)	Agradeço a atenção e colaboração de todos.	11/11/2025 14:03:07
Sistema	O fornecedor RECREIO B. H. VEICULOS S.A. foi Habilitado no(s) lote(s): 5.	11/11/2025 14:03:32
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 35 foi desclassificado no lote 02 . Justificativa: empresa não apresentou o catálogo solicitado em diligência, o que impossibilitou a análise do item ofertado.	11/11/2025 14:04:12
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote 03 . Justificativa: empresa não apresentou as documentações solicitadas em diligência, tais quais alvará de funcionamento e catálogo.	11/11/2025 14:04:39
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 17 foi desclassificado no lote 08 . Justificativa: após análise comparativa entre o descritivo constante do edital e a ficha técnica do veículo renault kangoo 1.6 sce 2024, verifica-se que o modelo não atende às especificações exigidas, uma vez que o tanque de combustível possui capacidade de 47 litros, inferior ao mínimo de 55 litros estabelecido no edital.	11/11/2025 14:05:20
Sistema	O fornecedor 11 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/11/2025 14:05:56
Sistema	O fornecedor 31 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/11/2025 14:06:16



CISREC

Sistema	O fornecedor 27 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/11/2025 14:06:55
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, peço que aguardem alguns instantes para que seja realizada a análise documental dos novos convocados.	11/11/2025 14:07:31
Pregoeiro(a)	Prezados, informo que foi anexada a 7ª Ata de Análise Documental, contendo o resultado da verificação dos documentos de habilitação apresentados pelos novos convocados.	11/11/2025 14:32:48
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 27 foi desclassificado no lote 08 . Justificativa: após análise comparativa entre o edital e a ficha técnica apresentada, verificou-se que o veículo fiat fiorino endurance 1.3 flex não atende às especificações exigidas, em razão da motorização inferior à mínima prevista no edital (1.3 l, quando o mínimo exigido é 1.4 l), divergindo do descritivo técnico do item licitado.	11/11/2025 14:33:33
Sistema	Em relação ao lote 08 houve empate, foi realizado o desempate por Desempate (Declarações) .	11/11/2025 14:33:54
Sistema	O fornecedor 11 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/11/2025 14:34:17
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, peço mais alguns instantes para a análise documental do novo convocado referente ao Lote 08. Em seguida, serão encaminhadas as diligências constantes na 7ª Ata de Análise Documental, bem como outras que eventualmente decorram dessa nova análise.	11/11/2025 14:37:14
Pregoeiro(a)	Foi anexada a 8ª Ata de Análise Documental, contendo o resultado da verificação dos documentos de habilitação apresentados pelo novo convocado para o lote 08.	11/11/2025 14:50:10
Pregoeiro(a)	Vamos às diligências, referentes à 7ª e 8ª Ata de Análise Documental, lembrando que as empresas diligenciadas deverão atentar-se ao prazo estabelecido para envio das informações e documentos complementares, a fim de possibilitar a conclusão da etapa.	11/11/2025 14:50:40
Pregoeiro(a)	Ressalta-se a importância da apresentação de proposta readequada, de modo que fique claramente indicada a marca, o modelo, versão e configurações do veículo ofertado para o respectivo item, a fim de evitar qualquer dúvida quanto à identificação do produto proposto e garantir a conformidade com o edital.	11/11/2025 14:50:52
Pregoeiro(a)	Fornecedor: FOCO AUTOMOVEIS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares para os LOTES 02 e 08, tais quais: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CATÁLOGO: Devem ser inseridos, folders/catálogos/manuais/etc. contendo marca e modelo do item em que foi classificado e PROPOSTA READEQUADA, também contendo marca e modelo.	11/11/2025 14:52:17
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, solicito o anexo de documentos complementares para o LOTE 03, tais quais: CATÁLOGO: Considerando que o licitante apresentou dois documentos distintos referentes ao modelo Citroën Jumpy, um catálogo do modelo 1.5 Turbo Diesel BlueHDi e uma ficha técnica MY 2025, motorização 2.2 Diesel FamB, solicita-se esclarecimento quanto ao veículo efetivamente ofertado, devendo ser informada a marca, modelo e versão, acompanhados da ficha técnica ou catálogo correspondente. Ressalta-se que o edital exige veículo já adaptado para transporte de passageiros, com capacidade mínima de 10 passageiros, incluindo 01 cadeirante com acessibilidade, devendo o licitante esclarecer se o veículo será entregue já adaptado e homologado para essa finalidade. PROPOSTA READEQUADA: Apresentar o documento contendo expressamente as informações de marca, modelo, versão e configuração final do veículo ofertado.	11/11/2025 14:53:04
Pregoeiro(a)	Os documentos solicitados deverão ser inseridos exclusivamente na plataforma Licitar Digital até o dia 12/11, às 15h. Ressalta-se que qualquer envio por e-mail será DESCONSIDERADO.	11/11/2025 14:53:38
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informo que a sessão pública retornará no dia 14/11, às 14h. Agradeço a compreensão e a colaboração de todos.	11/11/2025 14:53:58



CISREC

Pregoeiro(a)	Prezado Fornecedor 19, em resposta à sua manifestação no chat, informamos que a análise foi realizada com base na ficha técnica anexada pela própria licitante, documento que indica as especificações do produto efetivamente ofertado. Assim, não cabe reavaliação da desclassificação neste momento. Caso deseje, a empresa poderá apresentar recurso na fase oportuna, conforme previsto no edital. Permaneço à disposição.	11/11/2025 14:55:52
Pregoeiro(a)	Sessão suspensa!	11/11/2025 14:56:00
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, boa tarde! Sejam bem-vindos à continuidade da sessão pública.	14/11/2025 14:00:18
Pregoeiro(a)	Informo que foi disponibilizada, no campo "Documentos Complementares", a 9ª Ata de Análise Documental, referente às diligências anteriormente solicitadas no âmbito da verificação dos documentos de habilitação apresentadas.	14/11/2025 14:00:30
Pregoeiro(a)	Ressalto que a referida Ata fundamenta as classificações e desclassificações que serão tratadas nesta sessão, podendo ser consultada para melhor compreensão das conclusões e critérios adotados.	14/11/2025 14:00:39
Pregoeiro(a)	Dando prosseguimento aos trâmites, será realizada a classificação das empresas que atenderam integralmente às exigências editalícias, seguida da desclassificação daquelas que não cumpriram os requisitos estabelecidos.	14/11/2025 14:00:47
Pregoeiro(a)	Na sequência, serão convocados os próximos colocados para os itens em que ocorreram desclassificações. Como a documentação já foi disponibilizada no ato de cadastramento das propostas, será necessário apenas aguardar alguns instantes para a conferência dos documentos.	14/11/2025 14:00:55
Pregoeiro(a)	Agradeço a atenção e colaboração de todos.	14/11/2025 14:01:01
Sistema	O fornecedor FOCO AUTOMOVEIS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 2.	14/11/2025 14:01:28
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 31 foi desclassificado no lote 03 . Justificativa: empresa não apresentou esclarecimento e documentação solicitados em diligência.	14/11/2025 14:02:10
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 11 foi desclassificado no lote 08 . Justificativa: após análise comparativa entre o edital e a ficha técnica apresentada, verificou-se que o veículo não atende às especificações exigidas, em razão da motorização inferior à mínima prevista no edital (1.3 l, quando o mínimo exigido é 1.4 l), divergindo do descritivo técnico do item licitado.	14/11/2025 14:02:46
Sistema	Lote 03 cancelado/fracassado. Motivo: O lance ofertado encontra-se acima do valor de referência estabelecido.	14/11/2025 14:03:26
Sistema	O fornecedor 19 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/11/2025 14:03:42
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, peço que aguardem alguns instantes para que seja realizada a análise documental do novo convocado para o LOTE 8.	14/11/2025 14:03:54
Pregoeiro(a)	Prezados, informo que foi anexada a 10ª Ata de Análise Documental, contendo o resultado da verificação dos documentos de habilitação apresentado pelo novo convocado.	14/11/2025 14:15:44
Sistema	O fornecedor TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 8.	14/11/2025 14:16:04
Sistema	O fornecedor STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 7.	14/11/2025 14:17:28
Sistema	O fornecedor FOCO AUTOMOVEIS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 2.	14/11/2025 14:17:28
Sistema	O fornecedor 11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	14/11/2025 14:17:28
Sistema	O fornecedor rio doce comercio de veiculos ltda foi declarado vencedor do(s) lote(s) 4.	14/11/2025 14:17:28



CISREC

Sistema	O fornecedor TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 8 .	14/11/2025 14:17:28
Sistema	O fornecedor RECREIO B. H. VEICULOS S.A. foi declarado vencedor do(s) lote(s) 5 .	14/11/2025 14:17:28
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 8., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 14/11/2025 14:18:00, Prazo final: 14/11/2025 14:48:00).	14/11/2025 14:17:58
Fornecedor 38	Senhor pregoeiro, a empresa TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA apresentou o mesmo veículo anterior no lote 08. PEUGEOT RARTNER RAPID	14/11/2025 14:26:36
Fornecedor 38	A proposito, nenhum veiculo irá atender ao descritivo do lote 08, ele está desatualizado. A FIAT e PEUGEOT (GRUPO STELLANTIS) alteraram a motorização da Fiorino e Partner Rapid, de 1.4 para 1.3.	14/11/2025 14:29:17
Pregoeiro(a)	Prezado Fornecedor 38, Informa-se que a ficha técnica apresentada pela TAWA corresponde ao mesmo modelo, porém com especificações distintas, incluindo motorização, a qual está adequada ao edital, sendo 1.4, conforme exigido. Por outro lado, a ficha técnica apresentada pela empresa anteriormente convocada indica motorização 1.3, característica que não atende às especificações editalícias, motivo pelo qual o produto ofertado não pode ser considerado conforme.	14/11/2025 14:30:21
Fornecedor 38	As versões mais recentes (a partir de 2025) são equipadas com o motor 1.3 Firefly Flex, que gera até 107 cv de potência e 13,7 kgfm de torque com etanol. Modelos mais antigos (como o 2024 e 2023) utilizam o motor 1.4 Fire EVO Flex, com 86 cv e 12,2 kgfm (etanol). Ambas as opções são equipadas com transmissão manual de 5 velocidades	14/11/2025 14:30:21
Fornecedor 38	Senhor pregoeiro, essa motorização não existe mais. A empresa errou. Sou concessionário da marca.	14/11/2025 14:31:06
Fornecedor 38	A ficha técnica apresentada pela TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA é antiga.	14/11/2025 14:33:12
Fornecedor 38	Ao final da ficha técnica, em letras pequenas, pode-se verificar a data, é referente a maio de 2022.	14/11/2025 14:34:28
Pregoeiro(a)	Prezado Fornecedor 38, caso entenda pertinente a contestação apresentada, o licitante dispõe até às 14h48 para apresentar manifestação formal de intenção de recurso. Transcorrido esse prazo sem manifestação, o processo seguirá seu trâmite regular, inclusive com a adoção das providências para homologação.	14/11/2025 14:36:15
Fornecedor 38	Não apresentarei recurso, infelizmente não tenho tempo para isso, sou o único funcionário do meu setor. O máximo que tenho condições de fazer é de alerta-los. De qualquer forma, agradeço a atenção.	14/11/2025 14:40:14
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, a sessão será suspensa para análise das alegações apresentadas pelo Fornecedor 38. Retornaremos no dia 17/11, às 14h.	14/11/2025 14:55:23
Pregoeiro(a)	Sessão suspensa!	14/11/2025 14:55:34
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, boa tarde! Sejam bem-vindos à continuidade da sessão pública.	17/11/2025 14:00:14
Sistema	Lote 08 cancelado/fracassado. Motivo: Oportunidade e conveniência da Administração.	17/11/2025 14:01:26
Pregoeiro(a)	Declaramos como vencedores os fornecedores habilitados e encaminharemos o processo para as devidas providências! Ressaltamos que o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir do envio da mesma. A assinatura ocorrerá através do e-mail cadastrado nesta plataforma.	17/11/2025 14:02:59
Pregoeiro(a)	Conforme previsto no edital, caso a empresa NÃO ASSINE A ATA dentro do prazo estabelecido e não apresente justificativa para a ausência, serão adotadas as medidas cabíveis, o que poderá resultar na instauração de um PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA A LICITANTE.	17/11/2025 14:03:06



CISREC

Pregoeiro(a)	Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, solicitamos que entrem em contato por meio dos e-mails: licitacao@cisrec.mg.gov.br e licitacao2@cisrec.mg.gov.br, também entre em contato com o setor licitações através do telefone (31) 3712-1541.	17/11/2025 14:03:13
Pregoeiro(a)	SESSÃO ENCERRADA!	17/11/2025 14:03:49
Sistema	O(s) lote(s) 3 e 6. fracassado(s) foi(ram) adjudicado(s) .	18/11/2025 09:39:44
Sistema	O(s) lote(s) 7. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA.	18/11/2025 09:39:44
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor rio doce comercio de veiculos Ltda.	18/11/2025 09:39:44
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor FOCO AUTOMOVEIS LTDA.	18/11/2025 09:39:44
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor 11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	18/11/2025 09:39:44
Sistema	O(s) lote(s) 5. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor RECREIO B. H. VEICULOS S.A..	18/11/2025 09:39:44
Sistema	O(s) lote(s) 3 e 6. fracassado(s) foi(ram) homologado(s) .	18/11/2025 09:39:54
Sistema	O(s) lote(s) 7. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA.	18/11/2025 09:39:54
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor rio doce comercio de veiculos Ltda.	18/11/2025 09:39:55
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor FOCO AUTOMOVEIS LTDA.	18/11/2025 09:39:55
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor 11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	18/11/2025 09:39:55
Sistema	O(s) lote(s) 5. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor RECREIO B. H. VEICULOS S.A..	18/11/2025 09:39:55

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	11.453.341/0017-04	232.000,00
2	ORLY VEICULOS E PECAS S. A.	21.483.615/0010-87	232.500,00
3	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC	03.093.776/0011-63	235.389,01
4	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87	237.390,00
5	ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA	12.580.115/0001-81	239.500,00
6	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	01.654.749/0001-15	244.900,00
7	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	03.470.727/0041-18	246.000,00



CISREC

8	R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	256.900,00
9	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA	35.335.350/0001-93	265.978,02
10	FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	272.890,00
11	REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	273.000,00
12	FOCO AUTOMOVEIS LTDA	10.376.703/0002-53	273.500,00
13	SAGA TAURO VEICULOS LTDA	74.150.889/0001-20	278.166,00
14	ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	60.184.899/0001-71	278.166,00
15	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	20.994.976/0004-87	280.000,00
16	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	315.000,00
17	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	30.105.413/0001-00	320.000,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	FOCO AUTOMOVEIS LTDA	10.376.703/0002-53	131.500,00
2	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	131.900,00
3	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87	132.000,00
4	MAX VEICULOS LTDA	35.700.355/0001-78	140.000,00
5	ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	60.184.899/0001-71	140.000,00
6	LIDER VEICULOS S. A.	02.789.552/0002-37	145.000,00
7	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	169.000,00
8	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	30.105.413/0001-00	190.000,00

Lista de Classificação do Lote 3

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	rio doce comercio de veiculos ltda	13.426.763/0001-40	276.990,00
2	USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	48.545.691/0001-35	277.000,00
3	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	16.850.663/0001-35	279.980,00
4	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC	03.093.776/0011-63	284.520,00
5	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	29.987.662/0001-89	294.000,00
6	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	12.579.490/0001-01	295.000,00
7	MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19	295.000,00



CISREC

8	ORLY VEICULOS E PECAS S. A.	21.483.615/0010-87	315.000,00
9	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	30.105.413/0001-00	360.000,00
10	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	01.654.749/0001-15	380.000,00
11	BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	03.353.258/0001-60	390.000,00
12	MINASMÁQUINAS S/A	17.161.241/0001-15	520.000,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	01.929.665/0001-47	106.720,00
2	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87	106.730,00
3	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	12.579.490/0001-01	107.000,00
4	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	29.987.662/0001-89	110.900,00
5	R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	112.200,00
6	LIZARD SERVIÇOS LTDA	30.536.715/0001-24	113.700,00
7	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	01.104.751/0001-10	113.700,02
8	CARBEL S/A	17.171.612/0007-35	122.000,00
9	FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	123.900,00
10	ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	60.184.899/0001-71	125.000,00
11	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	20.994.976/0004-87	130.000,00
12	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	30.105.413/0001-00	145.000,00

Lista de Classificação do Lote 6

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	01.654.749/0001-15	135.800,00
2	FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	136.000,00
3	ORLY VEICULOS E PECAS S. A.	21.483.615/0010-87	139.000,00
4	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	20.994.976/0004-87	140.000,00
5	ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	60.184.899/0001-71	145.000,00
6	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	30.105.413/0001-00	170.000,00

Lista de Classificação do Lote 8

LOTE FRACASSADO

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: Ata_do_Pregao_Eletronico.pdf (36/50) 3146/3291



CISREC

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
05/09/2025 15:23:35	Atualizações do processo após publicação: Data do início da disputa: : (17/09/2025 09:29:00 > 17/09/2025 09:30:00)
16/09/2025 18:55:14	Prezados, Foi anexado na plataforma o despacho de suspensão do certame, para que os apontamentos feitos sejam examinados pela parte técnica demandante do processo, e, que sejam realizadas as adequações necessárias, com vistas a garantir maior clareza nas exigências constantes no Termo de Referência, bem como assegurar a transparência, legalidade e impessoalidade nos processos licitatórios realizados pelo CISREC. Atenciosamente,
16/09/2025 18:57:48	Suspende-se este certame conforme documento complementar anexado na plataforma.
22/09/2025 12:26:08	Foi anexado termo de retificação do edital de licitação, desta forma o Processo será retomado com nova data para abertura das propostas.
22/09/2025 12:26:34	Atualizações do processo após publicação: Data do início da disputa: : (17/09/2025 09:30:00 > 07/10/2025 09:29:00) Data Inicial: : (03/09/2025 17:00:00 > 22/09/2025 17:00:00)
22/09/2025 12:27:44	Atualizações do processo após publicação: Atualização no lote 01 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Descrição do lote: : (VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.)



CISREC

22/09/2025
12:27:44

Atualizações do processo após publicação:

Atualização no item **01** no lote **01**

Descrição do item : (VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 — (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) — TIPO DE CARROCERIA — UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.)



CISREC

Atualizações do processo após publicação:

Atualização no lote **02** - VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do lote: : (VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO;

POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.) Inseriu o item **01 - Descrição:** VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Atualização no lote **03** - VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV - SEGOV - WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do lote: : (VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV - SEGOV - WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.)

22/09/2025
12:28:47



CISREC

22/09/2025 12:28:47	Atualizações do processo após publicação: Atualização no item 01 no lote 03 Descrição do item : (VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS – INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.)
22/09/2025 12:28:47	Atualizações do processo após publicação: Atualização no item 01 no lote 02 Descrição do item : (VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) – ZERO QUILOMETRO – VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.)



CISREC

Atualizações do processo após publicação:

Atualização no lote **04** - VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS À SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Descrição do lote: : (VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS À SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA. > VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.)

22/09/2025
12:29:27



CISREC

22/09/2025 12:29:28	Atualizações do processo após publicação: Atualização no item 01 no lote 04 Descrição do item : (VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO—O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA. > VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.)
22/09/2025 12:33:01	Atualizações do processo após publicação: Atualização no item 01 no lote 05 Descrição do item : (VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO—CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14” OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER, COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14” OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.)



CISREC

22/09/2025 12:33:01	Atualizações do processo após publicação: Atualização no item 01 no lote 08 Descrição do item : (VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO — COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX INJEÇÃO ELETRÔNICA ALARME TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4L TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ TRACÇÃO: DIANTEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES 2 PORTAS DIANTEIRAS E 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO AR CONDICIONADO NA CABINE AIRBAG DUPLO FREIO ABS VIDROS ELÉTRICOS DIREÇÃO HIDRÁULICA CAPACIDADE MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS): 3.100 LITROS CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA: 640 KG EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO CONTRAN, INCLUINDO: MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRACÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.)
22/09/2025 12:33:01	Atualizações do processo após publicação: Atualização no item 01 no lote 07 Descrição do item : (VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA — COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRACÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, CILINDRADA MÍNIMA DE 1.3 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRACÇÃO 4X2; CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7"); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 55 L; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.)



CISREC

22/09/2025
12:33:01

Atualizações do processo após publicação:

Atualização no item **01** no lote **06**

Descrição do item : ~~(VEÍCULO DE PASSEIO—(5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO)—BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 46 LITROS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.)~~

22/09/2025 12:33:01	Atualizações do processo após publicação: Atualização no lote 05 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Descrição do lote: : (VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES. Atualização no lote 06 - VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO) - BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Descrição do lote: : (VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO) - BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.) Atualização no lote 07 - VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Descrição do lote: : (VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, CILINDRADA MÍNIMA DE 1.3 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4X2; CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7"); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 55 L; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.) Atualização no lote 08 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX INJEÇÃO ELETRÔNICA ALARME TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4L TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ TRAÇÃO: DIANTEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES 2 PORTAS DIANTEIRAS E 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO AR CONDICIONADO NA CABINE AIRBAG DUPLO FREIO ABS VIDROS ELÉTRICOS DIREÇÃO HIDRÁULICA CAPACIDADE MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS): 3.100 LITROS CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA: 640 KG EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO CONTRAN, INCLUINDO: MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Descrição do lote: : (VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX INJEÇÃO ELETRÔNICA ALARME TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4L TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ TRAÇÃO: DIANTEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES 2 PORTAS DIANTEIRAS E 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO AR CONDICIONADO NA CABINE AIRBAG DUPLO FREIO ABS VIDROS ELÉTRICOS DIREÇÃO HIDRÁULICA CAPACIDADE MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS): 3.100 LITROS CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA: 640 KG EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO CONTRAN, INCLUINDO: MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.)
	22/09/2025 12:53:58 Foi anexado termo de retificação do edital de licitação, desta forma o Processo será retomado com nova data pra abertura das propostas.



CISREC

22/09/2025 12:54:24	Para fins de esclarecimento, informa-se que o Edital foi republicado para inclusão do Estudo Técnico Preliminar, que passa a constar como anexo integrante do Instrumento Convocatório e pode ser acessado na aba 'Documentos Complementares'. Ressalta-se que a descrição dos itens não sofreu alterações em sua essência, tendo sido promovidas apenas correções de natureza ortográfica e gramatical.
25/09/2025 12:58:10	Prezados, Foi anexado na plataforma o despacho de suspensão do certame, para que os apontamentos feitos sejam examinados pela parte técnica demandante do processo, e, que sejam realizadas as adequações necessárias, com vistas a garantir maior clareza nas exigências constantes no Termo de Referência, bem como assegurar a transparência, legalidade e impessoalidade nos processos licitatórios realizados pelo CISREC. Atenciosamente,
25/09/2025 12:58:43	Suspende-se este certame conforme documento complementar anexado na plataforma.
08/10/2025 12:32:40	Anexado termo de retificação do edital de licitação, desta forma o Processo será retomado com nova data pra abertura das propostas.
08/10/2025 12:33:28	Atualizações do processo após publicação: Data do início da disputa: : (07/10/2025 09:29:00 > 23/10/2025 09:29:00) Data Inicial: : (22/09/2025 17:00:00 > 08/10/2025 17:00:00)



CISREC

Atualizações do processo após publicação:

Atualização no lote **01** - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do lote: : (VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRACÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES. Inserir o item **01** - **Descrição:** VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRACÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.

Atualização no lote **02** - VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do lote: : (VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.)

Atualização no lote **05** - VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do lote: : (VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.)

Atualização no lote **07** - VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, CILINDRADA MÍNIMA DE 1.3 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRACÇÃO 4X2; CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7"); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 55 L; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do lote: : (VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, CILINDRADA MÍNIMA DE 1.3 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRACÇÃO 4X2; CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7"); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 55 L; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRACÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7"); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.)

08/10/2025
12:41:28



CISREC

08/10/2025 12:41:28	Atualizações do processo após publicação: Atualização no item 01 no lote 03 Descrição do item : (VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS – INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR)
08/10/2025 12:41:28	Atualizações do processo após publicação: Atualização no item 01 no lote 02 Descrição do item : (VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) – ZERO QUILOMETRO – VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.)
08/10/2025 12:41:28	Atualizações do processo após publicação: Atualização no item 01 no lote 05 Descrição do item : (VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO – CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14” OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14” OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR)



CISREC

	Atualizações do processo após publicação: Atualização no item 01 no lote 07 Descrição do item : (VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA— COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, CILINDRADA MÍNIMA DE 1.3 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRACÇÃO 4X2; CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15” OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7”); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 55 L; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. > VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRACÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15” OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7”); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.)
08/10/2025 12:41:28	
08/10/2025 12:43:29	Foi anexado termo de retificação do edital de licitação, desta forma o Processo será retomado com nova data pra abertura das propostas.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	18/11/2025 09:39:44	18/11/2025 09:39:55
Lote 2	18/11/2025 09:39:44	18/11/2025 09:39:55
Lote 3	18/11/2025 09:39:44	18/11/2025 09:39:55
Lote 4	18/11/2025 09:39:44	18/11/2025 09:39:55
Lote 5	18/11/2025 09:39:44	18/11/2025 09:39:55
Lote 6	18/11/2025 09:39:44	18/11/2025 09:39:55
Lote 7	18/11/2025 09:39:44	18/11/2025 09:39:55
Lote 8		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 18 de Novembro de 2025, 5 de 5 lote(s).

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: Ata_do_Pregao_Eletronico.pdf (49/50) 3159/3291



Documento gerado em 18 de Novembro de 2025.

Aline Marçal de Oliveira - Pregoeiro(a)

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva - Equipe de Apoio

Thalles Ferreira da Silva - Equipe de Apoio

Rayanny Castro dos Santos - Equipe de Apoio

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - Equipe de Apoio

HEVELLEN CAVANHOLI - Equipe de Apoio

ARIANE ALVES RIBEIRO - Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 73- 069/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 18/11/2025 às 14:30:10

Setores (CC):

GLIC, GLIC-PREG

Segue em anexo a Ata de Lotes Fracassados.

Atenciosamente,

—

Aline Marçal de Oliveira

Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

Ata_de_Lotes_Fracassados.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Marçal de Oliveira	18/11/2025 14:30:28	1Doc	ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA CPF 108.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **39A7-25B3-CF78-D982**

ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO Nº. 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2025

Lote	Descrição	Justificativa	Propostas	Lance Negociação
3	VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Preço excessivo	12	259.000,00
6	VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Outros	11	81.500,00

8	VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.	Outros	10	121.000,00
---	---	--------	----	------------

Homologação Completa: 18 de Novembro de 2025, 5 de 5 lote(s).

Documento gerado em 18 de Novembro de 2025.

Aline Marçal de Oliveira - Pregoeiro(a)

Proc. Administrativo 74- 069/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 18/11/2025 às 14:35:50

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG

Segue em anexo o Termo de Adjudicação.
Atenciosamente,

—

Aline Marçal de Oliveira

Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

Termo_de_Adjudicacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	24/11/2025 10:36:52	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9E98-C2B1-C3EF-7FAC**



CISREC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 026/2025**, Processo Administrativo nº **069/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 11.453.341/0017-04 vbrandao@gruposhc.com.br - (11) 93146-2315	15.577.296,00	12.992.000,00	2.585.296,00 Proveito (16,60%)
FOCO AUTOMOVEIS LTDA - 10.376.703/0002-53 licitacao@brasauto.com.br - (31) 99865-4231	7.523.883,15	7.495.500,00	28.383,15 Proveito (0,38%)
RECREIO B. H. VEICULOS S.A. - 01.929.665/0001-47 RAFAEL.ANDRADE@GRUPOLIDER.COM.BR - (31) 99502-5842	6.708.301,18	6.296.480,00	411.821,18 Proveito (6,14%)
rio doce comercio de veiculos ltda - 13.426.763/0001-40 carolina@levarenault.com.br - (31) 3801-4924	16.265.320,50	15.234.450,00	1.030.870,50 Proveito (6,34%)
STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA - 01.654.749/0001-15 admlicitacao@strada.com.br - (31) 3490-7767	6.588.841,32	7.333.200,00	-744.358,68 Prejuízo (-11,30%)
Totais	52.663.642,15	49.351.630,00	3.312.012,15 Proveito (6,29%)

Detalhes

Max Vinicius Reis Pereira na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 01.654.749/0001-15

Lote 7

Data/Hora da Adjudicação - 18/11/2025 09:39:44



CISREC

VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15” OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7”); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **MARCA:** FIAT **MODELO:** STRADA CD VOLCANO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15” OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7”; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MARCA: FIAT MODELO: STRADA CD VOLCANO	54,00	UNIDADE	135.800,00	7.333.200,00

Fornecedor: rio doce comercio de veiculos ltda - CPF/CNPJ: 13.426.763/0001-40

Lote 4	Data/Hora da Adjudicação - 18/11/2025 09:39:44			
VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO – O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA. MARCA: RENALUT MODELO: MASTER PRO L2H2 PASSAGEIRO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



CISREC

VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO – O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA. MARCA: RENALUT MODELO: MASTER PRO L2H2 PASSAGEIRO	55,00	UNIDADE	276.990,00	15.234.450,00
---	-------	---------	------------	---------------

Fornecedor: FOCO AUTOMOVEIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 10.376.703/0002-53

Lote 2

Data/Hora da Adjudicação - 18/11/2025 09:39:44

VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) – ZERO QUILOMETRO – VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **MARCA:** CITROEN **MODELO:** AIR CROSS 7 FEEL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) – ZERO QUILOMETRO – VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MARCA: CITROEN MODELO: AIR CROSS 7 FEEL	57,00	UNIDADE	131.500,00	7.495.500,00

Fornecedor: 11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.453.341/0017-04

Lote 1

Data/Hora da Adjudicação - 18/11/2025 09:39:44

VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) – TIPO DE CARROCERIA – UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16” (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.. **MARCA:** JAC MOTORS **MODELO:** HUNTER 4WORK 4X4 AT 2.0 TURBO DIESEL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------



CISREC

VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) – TIPO DE CARROCERIA – UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16” (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MARCA: JAC MOTORS MODELO: HUNTER 4WORK 4X4 AT 2.0 TURBO DIESEL	56,00	UNIDADE	232.000,00	12.992.000,00
--	-------	---------	------------	---------------

Fornecedor: RECREIO B. H. VEICULOS S.A. - **CPF/CNPJ:** 01.929.665/0001-47

Lote 5

Data/Hora da Adjudicação - 18/11/2025 09:39:44

VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO – CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14” OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **MARCA:** VOLKSWAGEN **MODELO:** NOVA SAVEIRO ROBUST CS FLEX MY 2026.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO – CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14” OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: NOVA SAVEIRO ROBUST CS FLEX MY 2026.	59,00	UNIDADE	106.720,00	6.296.480,00

Matozinhos, 18 de Novembro de 2025.

Autoridade Competente: Max Vinicius Reis Pereira

Proc. Administrativo 75- 069/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 18/11/2025 às 14:37:00

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG

Segue em anexo o Termo de Homologação.

Atenciosamente,

—

Aline Marçal de Oliveira

Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

Termo_de_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	24/11/2025 10:37:34	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2853-EB53-683D-95FF**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 026/2025**, Processo Administrativo nº **069/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 11.453.341/0017-04 vbrandao@gruposhc.com.br - (11) 93146-2315	15.577.296,00	12.992.000,00	2.585.296,00 Proveito (16,60%)
FOCO AUTOMOVEIS LTDA - 10.376.703/0002-53 licitacao@brasauto.com.br - (31) 99865-4231	7.523.883,15	7.495.500,00	28.383,15 Proveito (0,38%)
RECREIO B. H. VEICULOS S.A. - 01.929.665/0001-47 RAFAEL.ANDRADE@GRUPOLIDER.COM.BR - (31) 99502-5842	6.708.301,18	6.296.480,00	411.821,18 Proveito (6,14%)
rio doce comercio de veiculos ltda - 13.426.763/0001-40 carolina@levarenault.com.br - (31) 3801-4924	16.265.320,50	15.234.450,00	1.030.870,50 Proveito (6,34%)
STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA - 01.654.749/0001-15 admlicitacao@strada.com.br - (31) 3490-7767	6.588.841,32	7.333.200,00	-744.358,68 Prejuízo (-11,30%)
Totais	52.663.642,15	49.351.630,00	3.312.012,15 Proveito (6,29%)

Detalhes

Max Vinicius Reis Pereira na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 01.654.749/0001-15

Lote 7

Data/Hora da Homologação - 18/11/2025 09:39:55



CISREC

VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15” OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7”); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **MARCA:** FIAT **MODELO:** STRADA CD VOLCANO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15” OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7”; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MARCA: FIAT MODELO: STRADA CD VOLCANO	54,00	UNIDADE	135.800,00	7.333.200,00

Fornecedor: rio doce comercio de veiculos ltda - CPF/CNPJ: 13.426.763/0001-40

Lote 4		Data/Hora da Homologação - 18/11/2025 09:39:55		
VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO – O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA. MARCA: RENALUT MODELO: MASTER PRO L2H2 PASSAGEIRO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



CISREC

VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO – O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA. MARCA: RENALUT MODELO: MASTER PRO L2H2 PASSAGEIRO	55,00	UNIDADE	276.990,00	15.234.450,00
---	-------	---------	------------	---------------

Fornecedor: FOCO AUTOMOVEIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 10.376.703/0002-53

Lote 2

Data/Hora da Homologação - 18/11/2025 09:39:55

VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) – ZERO QUILOMETRO – VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **MARCA:** CITROEN **MODELO:** AIR CROSS 7 FEEL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) – ZERO QUILOMETRO – VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MARCA: CITROEN MODELO: AIR CROSS 7 FEEL	57,00	UNIDADE	131.500,00	7.495.500,00

Fornecedor: 11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.453.341/0017-04

Lote 1

Data/Hora da Homologação - 18/11/2025 09:39:55

VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) – TIPO DE CARROCERIA – UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16” (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **MARCA:** JAC MOTORS **MODELO:** HUNTER 4WORK 4X4 AT 2.0 TURBO DIESEL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------



CISREC

VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) – TIPO DE CARROCERIA – UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16” (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MARCA: JAC MOTORS MODELO: HUNTER 4WORK 4X4 AT 2.0 TURBO DIESEL	56,00	UNIDADE	232.000,00	12.992.000,00
--	-------	---------	------------	---------------

Fornecedor: RECREIO B. H. VEICULOS S.A. - **CPF/CNPJ:** 01.929.665/0001-47

Lote 5

Data/Hora da Homologação - 18/11/2025 09:39:55

VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO – CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14” OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **MARCA:** VOLKSWAGEN **MODELO:** NOVA SAVEIRO ROBUST CS FLEX MY 2026.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO – CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14” OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: NOVA SAVEIRO ROBUST CS FLEX MY 2026.	59,00	UNIDADE	106.720,00	6.296.480,00

Matozinhos, 18 de Novembro de 2025.

Autoridade Competente: Max Vinicius Reis Pereira

Proc. Administrativo 76- 069/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2025 às 08:50:59

Prezados, segue em anexo o extrato de publicação do termo de homologação e adjudicação

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_Termo_de_Adjudicacao.pdf

PUBLICACAO_TERMO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 026/2025**, Processo Administrativo nº **069/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - 11.453.341/0017-04 vbrandao@gruposhc.com.br - (11) 93146-2315	15.577.296,00	12.992.000,00	2.585.296,00 Proveito (16,60%)
FOCO AUTOMOVEIS LTDA - 10.376.703/0002-53 licitacao@brasauto.com.br - (31) 99865-4231	7.523.883,15	7.495.500,00	28.383,15 Proveito (0,38%)
RECREIO B. H. VEÍCULOS S.A. - 01.929.665/0001-47 RAFAEL.ANDRADE@GRUPOLIDER.COM.BR - (31) 99502-5842	6.708.301,18	6.296.480,00	411.821,18 Proveito (6,14%)
rio doce comercio de veiculos ltda - 13.426.763/0001-40 carolina@levarenault.com.br - (31) 3801-4924	16.265.320,50	15.234.450,00	1.030.870,50 Proveito (6,34%)
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - 01.654.749/0001-15 admlicitacao@strada.com.br - (31) 3490-7767	6.588.841,32	7.333.200,00	-744.358,68 Prejuízo (-11,30%)
Totais	52.663.642,15	49.351.630,00	3.312.012,15 Proveito (6,29%)

Matozinhos, 18 de Novembro de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:09420848

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/11/2025. Edição 4154
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 026/2025**, Processo Administrativo nº **069/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 11.453.341/0017-04 vbrandao@gruposhc.com.br - (11) 93146-2315	15.577.296,00	12.992.000,00	2.585.296,00 Proveito (16,60%)
FOCO AUTOMOVEIS LTDA - 10.376.703/0002-53 licitacao@brasauto.com.br - (31) 99865-4231	7.523.883,15	7.495.500,00	28.383,15 Proveito (0,38%)
RECREIO B. H. VEICULOS S.A. - 01.929.665/0001-47 RAFAEL.ANDRADE@GRUPOLIDER.COM.BR - (31) 99502-5842	6.708.301,18	6.296.480,00	411.821,18 Proveito (6,14%)
rio doce comercio de veiculos ltda - 13.426.763/0001-40 carolina@levarenavault.com.br - (31) 3801-4924	16.265.320,50	15.234.450,00	1.030.870,50 Proveito (6,34%)
STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA - 01.654.749/0001-15 admlicitacao@strada.com.br - (31) 3490-7767	6.588.841,32	7.333.200,00	-744.358,68 Prejuízo (-11,30%)
Totais	52.663.642,15	49.351.630,00	3.312.012,15 Proveito (6,29%)

Matozinhos, 18 de Novembro de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:CEE041F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/11/2025. Edição 4154
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Proc. Administrativo 77- 069/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2026 às 12:42:43

Segue em anexo as Atas de Registro de Preços e a respectivas publicações.

—
Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

ATA_149_2025_NGN_DISTRIBUIDORA_DE_VEICULOS_LTDA_PREGAO_026_2025_VEICULOS_AUTOMOTORES.pdf
ATA_150_2025_FOCO_AUTOMOVEIS_PREGAO_026_2025_VEICULOS_AUTOMOTORES.pdf
ATA_151_2025_RECREIO_B_H_VEICULOS_S_A_PREGAO_026_2025_VEICULOS_AUTOMOTORES.pdf
ATA_152_2025_RIO_DOCE_COMERCIO_DE_VEICULOS_LTDA_PREGAO_026_2025_VEICULOS_AUTOMOTORES.pdf
ATA_153_2025_STRADA_VEICULOS_E_PECAS_LTDA_PREGAO_026_2025_VEICULOS_AUTOMOTORES.pdf
PUBLICACAO_ATA_149_2025_NGN_DISTRIBUIDORA_DE_VEICULOS_LTDA_PREGAO_026_2025_VEICULOS_AUTOMOTORES.pdf
PUBLICACAO_ATA_150_2025_FOCO_AUTOMOVEIS_PREGAO_026_2025_VEICULOS_AUTOMOTORES.pdf
PUBLICACAO_ATA_151_2025_RECREIO_B_H_VEICULOS_S_A_PREGAO_026_2025_VEICULOS_AUTOMOTORES.pdf
PUBLICACAO_ATA_152_2025_RIO_DEOCE_COMERCIO_DE_VEICULOS_LTDA_PREGAO_026_2025_VEICULOS_AUTOMOTORES.pdf
PUBLICACAO_ATA_153_2025_STRADA_VEICULOS_E_PECAS_LTDA_PREGAO_026_2025_VEICULOS_AUTOMOTORES.pdf



CISREC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149 / 2025:

PROCESSO

Nº 069/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO

Nº 026/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: 11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, com sede na Avenida João Pinheiro, 274, Lourdes, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 11 453 341/0017-04, neste ato representada pelo senhor **SERGIO HABIB**, CPF nº 00631592873, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** vendasgov@gruposhc.com.br, **TELEFONE:** (19) 99949-6957, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 069/2025, homologado em 18/11/2025 mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 026/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em 17 de setembro de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 026/2025.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG



31 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: SERGIO HABIB, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4976-15B7-3736-962F> e informe o código 4976-15B7-3736-962F





CISREC

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 1			
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR..			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00 UNIDADE	R\$ 232.000,00	R\$ 12.992.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 1		x1	R\$ 12.992.000,00

Valor Total: R\$ 12.992.000,00 (doze milhões e novecentos e noventa e dois mil reais)

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Cozinhos - MG,



31 3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: SERGIO HABIB, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/4976-15B7-3736-962F> e informe o código 4976-15B7-3736-962F



CISREC

necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31 3713-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: SERGIO HABIB, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4976-15B7-3736-962F>





CISREC

4.8 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2 - A entrega ocorrerá na Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro - Município de Matozinhos - MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (31) 3712-1541, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, ou no endereço do Município solicitante.

5.3 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5 - O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário -



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: SERGIO HABIB, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/4976-15B7-3736-962F> e informe o código 4976-15B7-3736-962F





CISREC

CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Belo Horizonte - MG



31 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: SERGIO HABIB, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4976-15B7-3736-962F> e informe o código 4976-15B7-3736-962F





CISREC

disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Belo Horizonte - MG



31 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: SERGIO HABIB, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4976-15B7-3736-962F> e informe o código 4976-15B7-3736-962F



CISREC

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Belo Horizonte - MG



31 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: SERGIO HABIB, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/4976-15B7-3736-962F> e informe o código 4976-15B7-3736-962F





CISREC

- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário -



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Belo Horizonte - MG



31 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: SERGIO HABIB, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4976-15B7-3736-962F> e informe o código 4976-15B7-3736-962F





CISREC

CISREC.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31.3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: SERGIO HABIB, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/4976-15B7-3736-962F> e informe o código 4976-15B7-3736-962F



CISREC

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31 3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: SERGIO HABIB, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4976-15B7-3736-962F> e informe o código 4976-15B7-3736-962F



CISREC

11.3.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: SERGIO HABIB, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4976-15B7-3736-962F> e informe o código 4976-15B7-3736-962F



CISREC

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Goiânia - GO, 74060-000



31 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: SERGIO HABIB, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4976-15B7-3736-962F> e informe o código 4976-15B7-3736-962F





CISREC

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos - MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Matozinhos, 27 de novembro de 2025 .

Max Vinicius Reis Pereira



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: SERGIO HABIB, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4976-15B7-3736-962F> e informe o código 4976-15B7-3736-962F





CISREC

Secretário Executivo do CISREC

SERGIO HABIB

11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Fornecedor

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira

Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Rayanny Castro dos Santos



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Itabira - MG



31 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: SERGIO HABIB, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4976-15B7-3736-962F> e informe o código 4976-15B7-3736-962F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4976-15B7-3736-962F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO HABIB (CPF 006.XXX.XXX-73) em 28/11/2025 10:15:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 01/12/2025 08:20:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 03/12/2025 09:36:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE (CPF 105.XXX.XXX-95) em 04/12/2025 00:09:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 17/12/2025 22:32:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4976-15B7-3736-962F>



CISREC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150 / 2025:

PROCESSO

Nº 069/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO

Nº 026/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: FOCO AUTOMOVEIS LTDA, com sede na Avenida Minas Gerais, 4059, Grã-Duquesa, Governador Valadares - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 10 376 703/0002-53, neste ato representada pelo senhor **Marcio Heringer Chamon Barros Quintão Moreira**, CPF nº 11765833604, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** licitacao@brasauto.com.br, **TELEFONE:** (31)2109-3003, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 069/2025, homologado em 18/11/2025 mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 026/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em 17 de setembro de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 026/2025.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG



31 3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 2			
VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	57,00 UNIDADE	R\$ 131.500,00	R\$ 7.495.500,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 2		x1	R\$ 7.495.500,00

Valor Total: R\$ 7.495.500,00 (sete milhões quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Juiz de Fora - RJ

 31 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: MARCIO HERINGER CHAMON B QUINTAO MOREIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/927D-F335-EBA5-A4A1> e informe o código 927D-F335-EBA5-A4A1





CISREC

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Vila União - Belo Horizonte - MG



31 3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2 - A entrega ocorrerá na Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro - Município de Matozinhos - MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (31) 3712-1541, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, ou no endereço do Município solicitante.

5.3 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5 - O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG



(31) 3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Itapetininga - SP



31 3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Itabira - MG, 36.200-000



31 3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Juiz de Fora - RJ



31 3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650

Centro, Itapetininga - SP



31 3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

10.3 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Juiz de Fora - RJ



31 3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Vitória - RJ, 29061-902



31.3712-1541

Anexo: ATA_150-2025_FOCO_AUTOMOVEIS_PREGAO_026_2025_VEICULOS_AUTOMOTORES.pdf



trinta
anos de
história





CISREC

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Minas Gerais - RP,



31.3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Minas Gerais - 31.371-1541



31.3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos - MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Matozinhos, 27 de novembro de 2025 .

Max Vinicius Reis Pereira

Secretário Executivo do CISREC



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG



31 3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

Marcio Heringer Chamon Barros Quintão Moreira

FOCO AUTOMOVEIS LTDA

Fornecedor

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira

Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Rayanny Castro dos Santos



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Itatira - RJ



31 3712-1541



trinta
anos de
história





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 927D-F335-EBA5-A4A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO HERINGER CHAMON B QUINTAO MOREIRA (CPF 117.XXX.XXX-04) em 28/11/2025 17:25:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 01/12/2025 08:17:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 01/12/2025 08:41:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE (CPF 105.XXX.XXX-95) em 04/12/2025 00:11:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 17/12/2025 22:34:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/927D-F335-EBA5-A4A1>



CISREC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151 / 2025:

PROCESSO

Nº 069/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO

Nº 026/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: RECREIO B. H. VEICULOS S.A., com sede na Avenida Barao Homem de Melo, 3535, Estoril, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 01 929 665/0001-47, neste ato representada pelo senhor **EBERTON DO NASCIMENTO**, CPF nº 05845537738, **E-MAIL INSTITUCIONAL: rafaelandradepereira13@gmail.com**, **TELEFONE: (31)99502-5842**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 069/2025, homologado em 18/11/2025 mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 026/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em 17 de setembro de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 026/2025.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: EBERTON DO NASCIMENTO, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2617-B85D-4535-DD41>



CISREC

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 5			
VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	59,00 UNIDADE	R\$ 106.720,00	R\$ 6.296.480,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 5		x1	R\$ 6.296.480,00

Valor Total: R\$ 6.296.480,00 (seis milhões duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31-3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: EBERTON DO NASCIMENTO, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/2617-B85D-4535-DD41> e informe o código 2617-B85D-4535-DD41



CISREC

venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Goiânia - MG



31 3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: EBERTON DO NASCIMENTO, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/2617-B85D-4535-DD41> e informe o código 2617-B85D-4535-DD41



CISREC

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2 - A entrega ocorrerá na Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro - Município de Matozinhos - MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (31) 3712-1541, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, ou no endereço do Município solicitante.

5.3 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5 - O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31-3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Buzinhos - MG



31 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: EBERTON DO NASCIMENTO, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2617-B85D-4535-DD41> e informe o código 2617-B85D-4535-DD41



CISREC

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, 16225-000, Anápolis - MG



31 3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: EBERTON DO NASCIMENTO, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2617-B85D-4535-DD41> e informe o código 2617-B85D-4535-DD41



CISREC

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31 3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário -



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31-3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: EBERTON DO NASCIMENTO, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2617-B85D-4535-DD41> e informe o código 2617-B85D-4535-DD41



CISREC

CISREC.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, São João del-Rei - MG



31 3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: EBERTON DO NASCIMENTO, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/2617-B85D-4535-DD41> e informe o código 2617-B85D-4535-DD41



CISREC

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31 3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: EBERTON DO NASCIMENTO, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2617-B85D-4535-DD41> e informe o código 2617-B85D-4535-DD41



CISREC

11.3.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



trinta
anos de
história



CISREC

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Patos de Minas - MG



31 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: EBERTON DO NASCIMENTO, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2617-B85D-4535-DD41> e informe o código 2617-B85D-4535-DD41



CISREC

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos - MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Matozinhos, 03 de dezembro de 2025 .

Max Vinicius Reis Pereira



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31 3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

Secretário Executivo do CISREC

EBERTON DO NASCIMENTO

RECREIO B. H. VEICULOS S.A.

Fornecedor

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira

Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Rayanny Castro dos Santos



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: ATA_151_2025_RECREIO_B_H_VEICULOS_S_A_PREGAO_026_2025_VEICULOS_AUTOMOTORES.docx 3221/3291



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: EBERTON DO NASCIMENTO, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2617-B85D-4535-DD41> e informe o código 2617-B85D-4535-DD41





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2617-B85D-4535-DD41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EBERTON DO NASCIMENTO** (CPF 058.XXX.XXX-38) em 03/12/2025 09:32:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MAX VINICIUS REIS PEREIRA** (CPF 089.XXX.XXX-08) em 03/12/2025 09:53:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE** (CPF 105.XXX.XXX-95) em 04/12/2025 00:16:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RAYANNY CASTRO DOS SANTOS** (CPF 117.XXX.XXX-01) em 04/12/2025 10:03:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA** (CPF 116.XXX.XXX-70) em 17/12/2025 22:34:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2617-B85D-4535-DD41>



CISREC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152 / 2025:

PROCESSO

Nº 069/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO

Nº 026/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: rio doce comercio de veiculos ltda, com sede na Avenida Pedro Linhares Gomes, 4650, Horto, Ipatinga - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 13 426 763/0001-40, neste ato representada pelo senhor **Maria Carolina alves nogueira**, CPF nº 54415853668, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** carolina@levarenault.com.br, **TELEFONE:** (31)3801-4924, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 069/2025, homologado em 18/11/2025 mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 026/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em 17 de setembro de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 026/2025.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31.3713-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/1BE0-3E8A-BF19-539F> e informe o código 1BE0-3E8A-BF19-539F





CISREC

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 4			
VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	55,00 UNIDADE	R\$ 276.990,00	R\$ 15.234.450,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 4		x1	R\$ 15.234.450,00

Valor Total: R\$ 15.234.450,00 (quinze milhões duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Goiânia - GO, 74060-000



31.3712.1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA

ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/1BE0-3E8A-BF19-539F> e informe o código 1BE0-3E8A-BF19-539F



CISREC

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650

Centro, Goiânia - GO, 74060-000



31.3713.1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA

ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/1BE0-3E8A-BF19-539F> e informe o código 1BE0-3E8A-BF19-539F



CISREC

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2 - A entrega ocorrerá na Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro - Município de Matozinhos - MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (31) 3712-1541, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, ou no endereço do Município solicitante.

5.3 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5 - O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG



31.3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Coimbra - MG



31.3713-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA

ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1BE0-3E8A-BF19-539F> e informe o código 1BE0-3E8A-BF19-539F



CISREC

satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Goiânia - GO, 74060-000



31 3713-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA

ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/1BE0-3E8A-BF19-539F> e informe o código 1BE0-3E8A-BF19-539F



CISREC

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Goiânia - GO, 74060-000



31.3713.1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA

ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/1BE0-3E8A-BF19-539F> e informe o código 1BE0-3E8A-BF19-539F



CISREC

- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Goiânia - GO, 74060-000



31.3713-1541



trinta
anos de
história





CISREC

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Goiânia - GO, 74060-000



31.3713.1541



trinta
anos de
história





CISREC

serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Marília - SP



31 3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/1BE0-3E8A-BF19-539F> e informe o código 1BE0-3E8A-BF19-539F



CISREC

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Marília - SP, 13200-000



31 3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

12.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Marabá - PA, 02045-000



31 3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos - MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Matozinhos, 15 de dezembro de 2025 .



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31 3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA

ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/1BE0-3E8A-BF19-539F> e informe o código 1BE0-3E8A-BF19-539F



CISREC

Max Vinicius Reis Pereira
Secretário Executivo do CISREC

Maria Carolina alves nogueira
rio doce comercio de veiculos ltda
Fornecedor

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira
Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade
Rayanny Castro dos Santos



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Marizópolis - MG,



31 3712-1541



trinta
anos de
história





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BE0-3E8A-BF19-539F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ 13.426.763/0001-40) em 18/12/2025 13:31:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 18/12/2025 13:37:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 18/12/2025 13:46:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 18/12/2025 13:47:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE (CPF 105.XXX.XXX-95) em 18/12/2025 15:02:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1BE0-3E8A-BF19-539F>



CISREC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153 / 2025:

PROCESSO

Nº 069/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO

Nº 026/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, com sede na Rua Major Delfino de Paula, 1090, São Francisco, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 01 654 749/0001-15, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ PAULO SIMÕES**, CPF nº 43437834649, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** admlicitacao@strada.com.br, **TELEFONE:** (31)3490-7767, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 069/2025, homologado em 18/11/2025 mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 026/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em 17 de setembro de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 026/2025.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31.3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: JOSE PAULO SIMOES, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0361-F44A-2269-463D>



CISREC

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 7			
VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7"); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	54,00 UNIDADE	R\$ 135.800,00	R\$ 7.333.200,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31.3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: JOSE PAULO SIMOES, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/0361-F44A-2269-463D> e informe o código 0361-F44A-2269-463D



CISREC

Total Lote 7	x1	R\$ 7.333.200,00
--------------	----	------------------

Valor Total: R\$ 7.333.200,00 (sete milhões trezentos e trinta e três mil e duzentos reais)

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31.3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: JOSE PAULO SIMOES, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0361-F44A-2269-463D> e informe o código 0361-F44A-2269-463D



CISREC

4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2 - A entrega ocorrerá na Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro - Município de Matozinhos - MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (31) 3712-1541, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, ou no endereço do Município solicitante.

5.3 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5 - O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.



CISREC

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31.3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: JOSE PAULO SIMOES, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0361-F44A-2269-463D>



CISREC

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31-3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: JOSE PAULO SIMOES, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/0361-F44A-2269-463D> e informe o código 0361-F44A-2269-463D



CISREC

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31-3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: JOSE PAULO SIMOES, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0361-F44A-2269-463D> e informe o código 0361-F44A-2269-463D



CISREC

da Região do Calcário - CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, informando o número de



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31.3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: JOSE PAULO SIMOES, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0361-F44A-2269-463D> e informe o código 0361-F44A-2269-463D



10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

10.3 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.



CISREC

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matãozinho - MG



31 3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: JOSE PAULO SIMOES, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/0361-F44A-2269-463D> e informe o código 0361-F44A-2269-463D



CISREC

poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31 3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: JOSE PAULO SIMOES, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/0361-F44A-2269-463D> e informe o código 0361-F44A-2269-463D



CISREC

será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650



31 3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: JOSE PAULO SIMOES, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/0361-F44A-2269-463D> e informe o código 0361-F44A-2269-463D



CISREC

14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos - MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento



CISREC

contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Matozinhos, 27 de novembro de 2025 .

Max Vinicius Reis Pereira

Secretário Executivo do CISREC

JOSÉ PAULO SIMÕES

STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA

Fornecedor

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira

Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Rayanny Castro dos Santos



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG



31 3712-1541



trinta
anos de
história



Assinado por 5 pessoas: JOSE PAULO SIMOES, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0361-F44A-2269-463D> e informe o código 0361-F44A-2269-463D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0361-F44A-2269-463D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE PAULO SIMOES (CPF 434.XXX.XXX-49) em 01/12/2025 11:30:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 03/12/2025 14:16:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE (CPF 105.XXX.XXX-95) em 04/12/2025 00:16:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 15/12/2025 10:00:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 17/12/2025 22:33:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0361-F44A-2269-463D>

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
149/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 149/2025
Processo Licitatório N º 069/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: 11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.453.341/0017-04

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS AO CISREC

Valor da ata: **R\$ 12.992.000,00 (doze milhões e novecentos e**
noventa e dois mil reais)

Data de assinatura: 01/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:5BA83A70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/12/2025. Edição 4177
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
150/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 150/2025
Processo Licitatório N º 069/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: FOCO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 10 376 703/0002-53

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS AO CISREC

Valor da ata: **7.495.500,00 (sete milhões quatrocentos e**
noventa e cinco mil e quinhentos reais)

Data de assinatura: 01/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:AB4234AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/12/2025. Edição 4177
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
151/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 151/2025
Processo Licitatório N º 069/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
CNPJ: 01 929 665/0001-47

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS AO CISREC

Valor da ata: **6.296.480,00 (seis milhões duzentos e noventa e
seis mil e quatrocentos e oitenta reais)**

Data de assinatura: 01/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:5A21CB44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/12/2025. Edição 4177
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
152/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 152/2025
Processo Licitatório N º 069/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: rio doce comercio de veiculos ltda.
CNPJ: 13 426 763/0001-40

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS AO CISREC

Valor da ata: **15.234.450,00 (quinze milhões duzentos e trinta
e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**

Data de assinatura: 03/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:30270DA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/12/2025. Edição 4177
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
153/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 153/2025

Processo Licitatório N º 069/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE
POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 01 654 749/0001-15

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS
(ZERO QUILOMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS
NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO
CISREC

Valor da ata: **R\$ 7.333.200,00 (sete milhões trezentos e trinta e três
mil e duzentos reais)**

Data de assinatura: 18/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D5CE75B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/12/2025. Edição 4177

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/06/2026 às 11:52:47

DESPACHO

Processo nº	069/2025
Pregão Eletrônico nº	026/2025
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Considerando que o Edital de Intenção de Registro de Preços – IRP foi regularmente juntado aos autos do processo licitatório, bem como que as manifestações de interesse apresentadas pelos municípios consorciados dizem respeito à fase preparatória do procedimento;

Considerando que, por falha meramente material na instrução processual, as respostas encaminhadas pelos municípios não foram oportunamente acostadas aos autos;

Determino a juntada, nesta oportunidade, das manifestações de interesse apresentadas pelos municípios consorciados, para fins de complementação e regularização documental do processo.

Registra-se que a presente juntada possui caráter exclusivamente saneador e documental, não implicando reabertura de fase processual, alteração do objeto, modificação do resultado do certame ou convalidação de ato viciado, uma vez que se refere apenas à incorporação aos autos de documentos já relacionados ao procedimento de IRP.

—
Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

edital_irp_n_05_2025_velculos_16095554_Taquaracu_de_Minas.docx

Manifestacao_Balhim.pdf

Manifestacao_Jaboticatubas.pdf

Manifestacao_Jaboticatubas_Gabinete.pdf

Manifestacao_Matozinhos.pdf

Manifestacao_Matozinhos_2.pdf

Manifestacao_Matozinhos_3.pdf

Manifestacao_Sao_Jose_da_Lapa.pdf

Oficio_58_Funilandia.pdf

Oficio_n_012_2025_Manifestacao_Pedro_Leopoldo.pdf

Oficio_n_012_2025_Manifestacao_Pedro_Leopoldo_2_Sec_de_Gestao.pdf

OF_n_017_2025_Intencao_de_Registro_de_Precos_CISREC_Pedro_Leopoldo.pdf

Roundcube_Webmail___Aquisicao_de_Veiculo_Cordisburgo.pdf

Roundcube_Webmail___Fwd_Re_PROCEDIMENTO_DE_INTENCAO_PARA_REGISTRO_DE_PRECOS_Jequitiba.pdf

Roundcube_Webmail___Intencao_de_aquisicao_de_veiculo_SME_Matozinhos.pdf

Roundcube_Webmail___Intencao_de_Registro_de_Precos_n_005_2025_Matozinhos.pdf

Roundcube_Webmail___Manifestacao_de_Intencao_da_Secretaria_de_Fazenda_do_municipio_de_Matozinhos_MG_Procedimentos_d

Roundcube_Webmail___PROCEDIMENTO_DE_INTENCAO_PARA_RP_N_005_2025_AQUISICAO_DE_VEICULOS_Confins.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	09/06/2026 11:53:32	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CD9C-FEDA-1AA9-2893**

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025



De

Secretaria de Saúde <secretariadesaude@baldim.mg.gov.br>

Para

<licitacao@cisrec.mg.gov.br>

Data

15/07/2025 15:12

Boa tarde!
Tudo bem?
Conforme solicitado por email, manifestamos que o município de Baldim tem interesse no Item 06 – 01 unidade e Item 07 – 1 unidade.
Atenciosamente,

Melina Maria Burgarelli Lages
Secretaria Municipal de Saúde de Baldim

OFÍCIO Nº.: 59/2025/SMS/JABOTICATUBAS

Jaboticatubas, 04 de julho de 2025

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
Rua Oito de Dezembro, nº 650
Bairro Centro
Matozinhos /MG

Assunto: Manifestação de interesse no IRP nº 005/2025 – Veículos

Prezados Senhores,

O Município de Jaboticatubas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem respeitosamente manifestar o interesse em participar do Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 005/2025, promovido por este Consórcio, que visa à futura e eventual aquisição de veículos, conforme edital publicado.

Tal interesse fundamenta-se na Resolução SES/MG nº 10.088, de 24 de abril de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros para este município, provenientes de emendas parlamentares, destinados especificamente à aquisição de dois veículos de passeio (5 lugares) para fortalecimento da política de assessoramento e gerenciamento de políticas públicas em saúde. Além disso, comunicamos que a Vigilância em Saúde dispõe de recursos para aquisição de 01 (um) veículo tipo pickup, cabine dupla, conforme especificações do item correspondente no edital do IRP nº 005/2025.

Diante disso, solicitamos o devido registro da nossa intenção para aquisição de:

- 02 (dois) veículos passeio – 5 lugares (Recursos da Resolução SES nº 10.088/2025);
- 01 (um) veículo pickup cabine dupla – 5 lugares (Recursos da Vigilância em Saúde).

Em anexo segue a planilha detalha, conforme solicitado.

Certos de contarmos com o apoio e atenção dessa Gerência, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LAURENTINA MOREIRA
DOS
SANTOS:04460504669

Assinado de forma digital por
LAURENTINA MOREIRA DOS
SANTOS:04460504669
Dados: 2025.07.04 11:11:24 -03'00'

Laurentina Moreira Dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG



Anexo

Relação de veículos

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	UND	QTD
01	VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) – TIPO DE CARROCERIA – UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16” (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	1 (um)
02	VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) – ZERO QUILOMETRO – VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÍNIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	
03	VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR . DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	
04	VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO – O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS À SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	UND	
05	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO – CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14” OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	
06	VEÍCULO DE PASSEIO – (5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO) – BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	2 (dois)



07	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBRA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15” OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7”; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBRA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	
----	---	-----	--



OFÍCIO Nº 000232/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jaboticatubas, Quarta-feira, 16 de Julho de 2025.

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde e
de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC
Rua Oito de Dezembro, 650 – Centro
MATOZINHOS/MG

ASSUNTO: Manifestação de interesse do Registro de Preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, manifestamos interesse do Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de veículos para o Município de Jaboticatubas, conforme relação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	UND	QTD
01	VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) – TIPO DE CARROCERIA – UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16” (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	01
02	VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) – ZERO QUILOMETRO – VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÍNIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	01



03	VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR . DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	01
04	VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO – O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS À SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	UND	01
05	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO – CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14” OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	01
06	VEÍCULO DE PASSEIO – (5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO) – BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 46 LITROS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	01

À oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

RACLY
 ARAUJO
 ANDRADE:7
 4217470606

Assinado de
 forma digital por
 RACLY ARAUJO
 ANDRADE:74217
 470606

RACLY ARAÚJO ANDRADE
Prefeito de Jaboticatubas-MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OFÍCIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO Nº 373/07-2025

Matozinhos, 08 de Julho de 2025

À
Gerência de Licitações

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Assunto: Manifestação de Interesse – IRP nº 005/2025 – Registro de Preços para Veículos

Prezado(a) Senhor(a),

A **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano** do Município de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições, **manifesta formal interesse em participar do Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 005/2025**, promovido por este consórcio, conforme previsto no Edital e em atendimento ao disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, encaminhamos abaixo os itens e quantidades que atendem à demanda desta Secretaria:

ITE M	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	UN D	QT D
01	Veículo de serviço tipo pick-up, cabine dupla 4x4, com capacidade para 5 pessoas, zero quilômetro, carroceria tipo utilitário, transmissão automática, direção hidráulica ou elétrica, motorização mínima de 160 cv e 2.0 cc ou superior, combustível diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, comprimento mínimo de 5.000 mm, entre-eixos mínimo de 3.000 mm, rodas de liga leve com aro mínimo de 16 polegadas (R16), sistema de freios ABS nas quatro rodas, cor branca ou prata, devidamente licenciado e emplacado, com frete incluso, 0 km, fabricado no máximo há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, atendendo à legislação em vigor.	Und	01
06	Veículo de passeio para 5 pessoas, zero quilômetro, bicomcombustível (álcool e gasolina), direção hidráulica, elétrica ou elétrico-hidráulica, 4 portas, câmbio manual ou automático, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização de 1.0 a 1.3, tração dianteira, com vidros e travas elétricas, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 46 litros, cor branca ou prata, devidamente licenciado e emplacado, com frete incluso, 0 km, fabricado no máximo há 6 meses, com todos os acessórios obrigatórios, conforme legislação em vigor.	Und	02
07	Veículo utilitário cabine dupla, cor branca, 4 portas, novo, capacidade para 5 lugares incluindo o motorista, motor flex com capacidade mínima de 1.3 litros e potência mínima de 101 cv, câmbio manual de 5 marchas, tração 4x2, caçamba com capacidade mínima de 800 litros, luz de iluminação na caçamba, rodas de liga leve aro 15" ou superior, direção assistida elétrica ou hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas nas 4 portas, travamento automático das portas, chave com controle remoto e alarme, freios ABS, air bag duplo, central multimídia com tela mínima de 7", volante com controle de	Und	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

	áudio, computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade, retrovisores elétricos, câmara de marcha à ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros, protetor de cárter, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, para-choques da cor do veículo, luzes de posição diurna, farol de neblina, devidamente licenciado e emplacado, com frete incluso, fabricado há no máximo 6 meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor.		
--	---	--	--

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aproveitamos para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO PEDRO TADEU DA SILVA RIBEIRO
Assistente Administrativo • joaopedroribeirosmodu@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
BRAYANN RODRIGUES	***.351.0**-**	08/07/2025 às 09:59:14	
JOÃO PEDRO RIBEIRO	***.141.4**-**	08/07/2025 às 09:58:44	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

2EA30C8DAEB9812AF36EACE3964BB1CA7289CF4AE78435C3796A3BEC51FC5D44

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:



<https://esipe.com.br/verificacao/2EA30C8DAEB9812AF36EACE3964BB1CA7289CF4AE78435C3796A3BEC51FC5D44>

Ofício Nº 10

Matozinhos, 08 de julho de 2025.

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário –
CISREC
A/C: Gerência de Licitações
E-mail: licitacao@cisrec.mg.gov.br

Assunto: Manifestação de Interesse – Intenção de Registro de Preços (IRP) para Aquisição de Veículos.

Prezados,

Em atenção ao Edital de Intenção de Registro de Preços – IRP, publicado pelo CISREC na condição de Órgão Gerenciador, a **Prefeitura Municipal de Matozinhos**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.771.238/0001-86 por meio da Secretaria Municipal de Governo, manifesta formalmente o interesse em participar do referido procedimento, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base nas especificações técnicas constantes no edital e em seus anexos, informamos que esta municipalidade tem interesse na futura e eventual aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) – TIPO DE CARROCERIA – UTILITÁRIO ; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ; DIREÇÃO : HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR ; 2.0 CC OU SUPERIOR ; COMBUSTÍVEL: DIESEL ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS ; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM. E ENTREIXOS (MM) MÍNIMO : 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16 " (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR : BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR .	UNID	1
2	VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) – ZERO QUILOMETRO – VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÍNIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNID	1

3	VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO -HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UNID	1
4	VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO – O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS À SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA -HIDRÁULICA; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	UNID	1
5	VEÍCULO TIPO PICK -UP, ZERO QUILOMETRO – CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14 " OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTEIR; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UNID	1
6	VEÍCULO DE PASSEIO – (5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO) – BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA - HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO ; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UNID	1

7	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15” OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7”; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UNID	1
---	---	------	---

Atenciosamente,

**ROGERIO DO
ROSARIO**

RIBEIRO:03762767629

Assinado de forma digital
por ROGERIO DO ROSARIO
RIBEIRO:03762767629

Dados: 2025.07.09 10:23:40
-03'00'

Rogério do Rosário Ribeiro

Secretário de Governo do Município de Matozinhos



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Saúde

Rua, João Gonçalves de Oliveira nº201 –São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8553 | secretariadesaude@matozinhos.mg.gov.br

Ofício nº SMS 107/2025

Matozinhos, 17 de Julho 2025

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

Assunto: Solicitação de participação no registrado de preços a ser realizado pelo Consórcio CISREC, referente à **aquisição de veículos.**

Prezado(a),

O município de Matozinhos, por intermédio do presente ofício, manifesta interesse de participação no registro de preços, cujo objeto é destinado a aquisição de **Veículos**. A participação no referido registro possibilitará o abastecimento de insumos destinados ao atendimento da saúde pública neste município.

Nesta oportunidade, declaro que os quantitativos mencionados na tabela anexada no e-mail, enviado pelo município, foram baseados no planejamento anual de contratação do município, considerando a demanda de consumo e utilização dos referidos itens.

Os itens a serem adquiridos por este município deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Gonçalves de Oliveira, 201 – Bairro São Pedro – Matozinhos – MG.

Por fim, manifestamos concordância com o objeto a ser licitado, nos termos especificados pelo Consócio CISREC.

Atenciosamente,

**DJALMA
ANTUNES**

**FILHO:040213
40602**

Assinado de forma
digital por DJALMA
ANTUNES

FILHO:04021340602

Dados: 2025.07.18

08:15:55 -0300

Secretário Municipal de Saúde
Matozinhos – MG



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	UND	QTD
01	VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) – TIPO DE CARROCERIA – UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	03
02	VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) – ZERO QUILOMETRO – VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÍNIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	03
03	VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR . DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	03
04	VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO – O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	UND	03
05	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO – CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO- HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	03
06	VEÍCULO DE PASSEIO – (5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO) – BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 46 LITROS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Art.12, VII, Lei nº 14.133/2021

Informações Do Órgão Solicitante	
Prefeitura Requisitante: Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG	
Responsável pela Demanda: Gláucia Maria da Cruz	Cargo: Secretária Municipal de Saúde
E-Mail: saude@saojosedalapa.mg.gov.br	Telefone Fixo: (31) 2010-1202 Telefone Cel:
Indicação do membro da equipe requisitante para apoio técnico	
Nome: Charles Taze Oliveira Santos	Telefone Fixo: (31) 2010-1205
Cargo: Subcoordenador de Planejamento, Orçamento e Financeiro	Telefone Cel:

Informações Da Necessidade De Contratação	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (x)
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

1. Descrição sucinta da solicitação:

Aquisição de Veículo Minivan 7 Lugares

2. Necessidade da contratação: (Art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021)

Foi recebido pelo município de São José da Lapa/MG por meio da Resolução SES/MG nº 10.040, 25 de Março de 2025, a indicação que contempla o município à aquisição de um veículo minivan 7 lugares, para uso na ação 2500 – Acessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, destinado para fins administrativos, onde no próprio instrumento especifica que o veículo é para o transporte das equipes da Secretaria Municipal de Saúde, visando o deslocamento eficiente dos profissionais de saúde, acompanhamento de programas e a gestão de serviços no território de forma mais eficaz, permitindo um melhor planejamento, monitoramento e coordenação das atividades.

Considerando as especificações, é facilmente observado que o item 2 do Termo de Referência anexo à IRP, possui especificações compatível com o objeto desta resolução, portanto sendo de interesse do município em realizar tal aquisição por meio da licitação via consórcio público, considerando as necessidades dos demais municípios, acreditamos obter melhor proveito na economia de escala da contratação.

3. Resultados Pretendidos: (Art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021)

Com a aquisição deste veículo pretende-se cumprir com o objeto da Resolução SES/MG 10.040/2025, possibilitar melhores resultados no deslocamento da equipe da Secretaria de Saúde.

4. Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso): (Art. 18, IV, da Lei nº 14.133/2021)

O Quantitativo necessário ao atendimento corresponde ao contemplado pela Resolução SES/MG nº 10.040, de 2025.

Com objetivo de dar celeridade no uso do veículo pela Secretaria Municipal de Saúde, espera-se que o veículo seja entregue já transferido, regularizado junto aos órgãos competentes e emplacado.

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
2		VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) – ZERO QUILOMETRO –VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, OKM, FABRICADO NO MÍNIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS	UN	1

PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA, 176 – CENTRO – CEP 33350.000 - TELEFONE: (31) 2010 – 1202 - saude@saojosedalapa.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIA MARIA DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/B18E-69A1-956A-99E8> e informe o código B18E-69A1-956A-99E8

	MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
5. Requisitos necessários para a contratação: (Art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021) <i>Conforme Anexo II da Resolução SES/MG nº 10040/2025, o veículo deverá ser identificado visualmente com nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão de Manual de Identidade Visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.</i>			

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO
Assumo que os colaboradores designados como “responsável pela demanda” e “apoio técnico” ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento. (x) Confirmo que li e concordo com os termos acima

São José da Lapa, 06 de Agosto de 2025.

GlauCIA Maria da Cruz
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado por 1 pessoa: GLAUCIA MARIA DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/B18E-69A1-956A-99E8> e informe o código B18E-69A1-956A-99E8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B18E-69A1-956A-99E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GLAUCIA MARIA DA CRUZ (CPF 677.XXX.XXX-53) em 06/08/2025 11:36:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/B18E-69A1-956A-99E8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funilândia, 21 de julho de 2025

OFÍCIO SMS Nº 58/2025

ASSUNTO: Intenção de Registro de Preço Nº 005/2025.

Ao Setor de Gerência de Licitações do CISREC,

Vimos por meio deste, manifestar o interesse da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Funilândia-MG, nos lotes descritos abaixo, do futuro Registro de Preços Nº 005/2025, que visa a futura e eventual aquisição de veículos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	UND	QTD
02	VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM, MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÍNIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	2
05	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA- HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	1
06	VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO) - BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRACÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	2
07	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRACÇÃO 4 X 2, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA, ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Rosa Elstner
Secretária Municipal de Saúde
Funilândia-MG





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Ofício nº 012/2025

Ao Senhor

JOCIMAR BRANDÃO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro

Matozinhos - MG, CEP: 35720-000

Assunto: Solicitação de participação no registrado de preços a ser realizado pelo Consórcio CISREC, referente à aquisição de **Veículos**, conforme especificações evidenciadas no instrumento.

Prezado(a),

O município de Pedro Leopoldo/MG por intermédio do presente ofício, manifesta intenção de registro de preços, cujo objeto é destinado a **aquisição de Veículos**, conforme as especificações evidenciadas no instrumento. A participação no referido registro possibilitará a incorporação dos equipamentos destinados ao atendimento do setor público.

As quantidades estão descritas abaixo: destinadas ao município estão descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	UND	QTD
01	VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) – TIPO DE CARROCERIA – UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	02
02	VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) – ZERO QUILOMETRO – VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÍNIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	02
03	VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

04	VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO – O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS À SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; OKM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	UND	02
05	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO – CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; OKM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	02
06	VEÍCULO DE PASSEIO – (5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO) – BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 46 LITROS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; OKM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	02
07	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	02

Atenciosamente,

Pedro Leopoldo/MG, 21 de julho de 2025.

Emílio Braga dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Ofício nº 012/2025

Ao Senhor

JOCIMAR BRANDÃO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro

Matozinhos - MG, CEP: 35720-000

Assunto: Solicitação de participação no registrado de preços a ser realizado pelo Consórcio CISREC, referente à aquisição de **Veículos**, conforme especificações evidenciadas no instrumento.

Prezado(a),

O município de Pedro Leopoldo/MG por intermédio do presente ofício, manifesta intenção de registro de preços, cujo objeto é destinado a **aquisição de Veículos**, conforme as especificações evidenciadas no instrumento. A participação no referido registro possibilitará a incorporação dos equipamentos destinados ao atendimento do setor público.

As quantidades estão descritas abaixo: destinadas ao município estão descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	UND	QTD
01	VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) – TIPO DE CARROCERIA – UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	02
02	VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) – ZERO QUILOMETRO – VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÍNIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	02
03	VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

04	VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO – O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS À SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; OKM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	UND	02
05	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO – CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; OKM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	02
06	VEÍCULO DE PASSEIO – (5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO) – BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 46 LITROS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; OKM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	02
07	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	02

Atenciosamente,

Pedro Leopoldo/MG, 21 de julho de 2025.

Emílio Braga dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Ofício nº 017/2025

Pedro Leopoldo/MG, 05 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOCIMAR BRANDÃO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro

Matozinhos - MG, CEP: 35720-000

Assunto: Solicitação de participação no IRP Nº 005/2025.

Prezado(a),

O município de Pedro Leopoldo/MG por intermédio do presente ofício, manifesta interesse em participar da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 005/2025, cujo objetivo é a *futura e eventual aquisição de veículos, em atendimento a demanda dos órgãos participantes*, conforme as especificações evidenciadas no instrumento.

A participação no referido registro possibilitará a incorporação dos equipamentos destinados ao atendimento do setor público.

As quantidades estão descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
01	VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) – TIPO DE CARROCERIA– UTILITÁRIO-TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO:160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS;COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREIXOS (MM) MÍNIMO:3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16”(R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA;DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM;FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOSMÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	05
02	VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) – ZERO QUILOMETRO– VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÍNIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	05
03	VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS- INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE	UND	05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO- SEGOV- SEGOV- WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR . DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, OKM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
04	VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO – O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS À SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRACÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA -HIDRÁULICA; OKM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	UND	05
05	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO – CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; OKM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	05
06	VEÍCULO DE PASSEIO – (5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO) – BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA -HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRACÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; OKM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	05
07	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRACÇÃO 4 X 2, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	05

Atenciosamente,

Auricelio Alves de Souza Sobrinho
Secretário Adjunto de Gestão
e Administração
Auricelio Alves de Souza Sobrinho

Secretário Adjunto de Gestão e Administração

Aquisição de Veículo



De

Gilmar Angelo <gilmar_angelo@yahoo.com.br>

Para

licitacao@cisrec.mg.gov.br <licitacao@cisrec.mg.gov.br>

Data

21/07/2025 15:08

Boa tarde

Venho através deste manifestar o interesse em adquirir um Veiculo Pi-cape, Cabine Dupla, Motor 1.3 Flex (ou superior), através de processo licitatório que será realizado por este consorcio.

Na oportunidade de gostaria saber se já tem a descrição do veiculo e o que necessitamos encaminhar para garantir a participação no referido processo.

No aguardo de orientações agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Gilmar Angelo de Carvalho
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Cordisburgo - MG
(31) 995380815

Fwd: Re: PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

 **De** ADESÃO CISREC <adesao@cisrec.mg.gov.br>
Para Licitacao <licitacao@cisrec.mg.gov.br>
Data 21/07/2025 16:59

Prezada,

Encaminho, para ciência e devidas providências.

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.



----- Mensagem original -----

Assunto:Re: PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Data: 21/07/2025 16:49

De: Secretaria de Educação <educacao@jequitiba.mg.gov.br>

Para: ADESÃO CISREC <adesao@cisrec.mg.gov.br>

Boa tarde!

Temos a intenção de aderir ao item 01 do edital na modalidade registro de preços, para esta Secretaria de Educação.

Atenciosamente

Clélia Maria Machado

Em seg., 14 de jul. de 2025 11:48, ADESÃO CISREC <adesao@cisrec.mg.gov.br> escreveu:

 AVISO IMPORTANTE AOS GESTORES MUNICIPAIS

O CISREC informa a publicação do PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de veículos, em atendimento à demanda dos órgãos participantes.

 **Prazo para manifestação de interesse:**
De 03/07/2025 a 21/07/2025

 A manifestação deve ser encaminhada por documento oficial à Gerência de Licitações, exclusivamente pelo e-mail:
 licitacao@cisrec.mg.gov.br

 **Dúvidas ou esclarecimentos:**

Por e-mail: licitacao@cisrec.mg.gov.br

Por telefone: (31) 3712-1541

 **Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h**

Contamos com a atenção e participação de todos os entes consorciados interessados!

--

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Hevellen Cavanholi

Auxiliar Administrativo - CISREC

31. 3712-1541

adesao@cisrec.mg.gov.br

R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG, 35720-000

trinta anos
de história

CISREC

Intenção de aquisição de veículo-SME



De

transporteescolar <transporteescolar@matozinhos.mg.gov.br>

Para

<licitacao@cisrec.mg.gov.br>

Data

18/07/2025 11:59

Bom Dia srs

Conforme informação do procedimento de intenção de aquisição de veículo, a secretaria de educação manifesta a intenção no item 4.(veículo transporte de pessoas de 15 lugares)

Sendo 1 única unidade. De acordo com os veículos disponíveis na ata de relação de veículos.

A secretaria de educação tem interesse na aquisição de um veículo para melhorar seu atendimento a gestão.

Att

RENAN PERAZOLLI
Coordenador de transporte escolar da prefeitura de matozinhos

31 992935997

Intenção de Registro de Preços nº 005/2025



De

meioambiente <meioambiente@matozinhos.mg.gov.br>

Para

<licitacao@cisrec.mg.gov.br>

Data

21/07/2025 13:00

Prezados,

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Matozinhos, manifesta, por meio deste, interesse em participar do procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 005/2025, promovido pelo CISREC, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de veículos:

- VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15” OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7”; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos,

Att,

Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente de Matozinhos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG
(31) 2010-8548

Meio Ambiente - meioambiente@matozinhos.mg.gov.br
Sub Secretaria de Fiscalização e Licenciamento - fiscalizacaoelicienciamento@matozinhos.mg.gov.br
Sub Secretaria de Desenvolvimento Sustentável - desenvolvimentosustentavel@matozinhos.mg.gov.br
Licenciamento Ambiental - licenciamentoambiental@matozinhos.mg.gov.br

Manifestação de Intenção da Secretaria de Fazenda do município de Matozinhos/MG– Procedimentos de Registro de Preços pelo CISREC.



De

contabilidade <contabilidade@matozinhos.mg.gov.br>

Para

<licitacao@cisrec.mg.gov.br>

Data

18/07/2025 13:38

Prezados,

Venho, por meio deste e-mail, manifestar a intenção da Secretaria de Fazenda do município de Matozinhos/MG, em participar dos novos procedimentos de Registro de Preços realizados pelo CISREC, conforme detalhamento a seguir:

1. Procedimento de Intenção para Registro de Preços nº 005/2025

- Item 05: 1 Veículo tipo pick-up, zero quilômetro
- Item 06: 1 Veículo de passeio

2. Procedimento de Intenção para Registro de Preços nº 006/2025

- Item 05: Veículo tipo pick-up, zero quilômetro - 2 unidades.

3. Procedimento de Intenção para Registro de Preços nº 007/2025

- Item 01: Mesa diretoria com armário auxiliar acoplado – 4 unidades
- Item 09: Mesa gerente simples – 4 unidades
- Item 37: Armário médio com 2 portas – 5 unidades
- Item 40: Arquivo com 4 gavetões para pasta suspensa – 4 unidades
- Item 43: Mesa de reunião – 2 unidades
- Item 46: Balcão de atendimento em "L" – 1 unidade
- Item 49: Nicho apoio para mesa – 10 unidades
- Item 55: Pé de passagem de fiação para mesas plataforma – 10 unidades
- Item 59: Poltrona fixa, encosto em tela e braço fixo – 4 unidades
- Item 61: Poltrona giratória, com apoio de cabeça e encosto em tela – 5 unidades
- Item 65: Longarina 3 lugares, encosto em tela e braço – 2 unidades
- Item 69: Poltrona monobloco interlocutor, com braços – 2 unidades
- Item 70: Cadeira giratória espaldar alto, apoio de cabeça e braços – 5 unidades
- Item 71: Cadeira giratória espaldar alto, apoio de cabeça e braços – 5 unidades
- Item 72: Cadeira giratória com apoio de cabeça, assento e encosto telados, braços reguláveis – 5 unidades
- Item 80: Puff estofado – 2 unidades
- Item 85: Poltrona estofada, estrutura em aço – 1 unidade
- Item 86: Poltrona giratória monobloco com 4 pés – 1 unidade

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional e para o atendimento das providências necessárias ao regular andamento dos processos.

Atenciosamente,
Paula Soares de Melo
Secretaria de Fazenda

Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG.

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA RP N°005/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS



De

<administracao@confins.mg.gov.br>

Para

Licitacao <licitacao@cisrec.mg.gov.br>

Data

21/07/2025 14:38

Prezados;

referente ao assunto citado acima, a Prefeitura de Confins-MG tem interesse nos seguintes itens e quantitativos.

- ITEM 02: 01 UNIDADE
- ITEM 03: 01 UNIDADE
- ITEM 04: 01 UNIDADE
- ITEM 05: 02 UNIDADES
- ITEM 06: 03 UNIDADES

Atenciosamente.

Sâmara Chalita
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Confins